MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LII Nº 12.493

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de março de 2019

PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Prestação de serviços de confecção, instalação e reforma de toldos.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 29/2019 - EDITAL Nº: 29/2019
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP
Item 1 - Confecção e instalação de toldo fixo em lona vinil - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 12.180,00 Total: 12.180,00
Item 2 - Confecção e instalação de toldo cortina com acabamento em lona vinil - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 8.590,00 Total: 8.590,00
Item 3 - Prestação de serviços de reforma de toldo cortina - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 8.470,00 Total: 8.470,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 29.240,00
TOTAL GERAL: 29.240,00

Piracicaba, 22 de março de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Prestação de serviços de cerimonialista para a 9ª Conferência Municipal de Saúde
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 32/2019 - EDITAL Nº: 32/2019
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE .
ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: Emmilyne Genaro Nicoletti - ME
Item 1 - CERIMONIALISTA - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 5.150,00 Total: 5.150,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 5.150,00
TOTAL GERAL: 5.150,00

Piracicaba, 22 de março de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 38/2019

Prestação de serviços de gerais e demais funções no Aeroporto Pedro Morganti

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Termo de Referência do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/04/2019, às 14h.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Prestação de serviços de monitoria

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, foram alterados os itens 5.c e 6.a do Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

(30 dias abertos ao público)

Leia-se:

(46 dias abertos ao público)

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/04/2019, às 09h.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2019

Objeto: Serviços de confecção de fardamento. Início da Sessão Pública: 16/04/2019 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2019

OBJETO: Prestação de serviços brigadistas civil, limpeza e higienização, monitoria e receptivo, locação de catracas, locação de climatizadores e locação de geradores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Construção.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de cama, mesa e banho

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2019 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2019 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de utensílios hospitalares

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2019 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2019 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

OBJETO: Aquisição de veículo 0km
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2019, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 28 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços para confecção de flanela e lixo para câmbio
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2016, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
23º	Laura Ichimaru Dalloca

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
59º	Milacris Maiara D Souza Silva

Piracicaba, 28 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime de CLT, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(a,s,as) candidato(a,s,as) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Capitulo 2 "Dos empregos", e estar(em) em desacordo com o Capítulo 17 " Da convocação e contratação" itens 17.20 , alínea "a".

Classificação	Nome:
22º	Renan Rozada

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 2019

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ADRIANA CASADEI, nº funcional 236128, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

AMANDA PEIXOTO CARNEIRO, nº funcional 236179, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ANA PAULA BONFIM HIRAI, nº funcional 236241, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ANA PAULA ROCHA, nº funcional 236322, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ANDREIA MACEDO MACHADO, nº funcional 236225, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ARIADINE SPADOTO, nº funcional 236268, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ARIANE CRISTINA MARTIN, nº funcional 236144, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

BRUNA FERREIRA GUIMARÃES PALUDETO, nº funcional 236233, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CAMILA FURLAN CAMOLESI, nº funcional 235970, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CAROLINA SANTUCCI ROSSINI, nº funcional 236284, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CAROLINE ANA DO COUTO MARTINS, nº funcional 236586, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

DARLENE FUZATO BONIN, nº funcional 236764, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ELISABETE APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 236047, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ELISANGELA SILVA MARTINS MARQUES, nº funcional 236187, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ELLEN PAULA CRUZ PETTERIM, nº funcional 236071, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ELOISA ELVIRA MANFREDINI, nº funcional 236152, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ERICA SANCHES ZANUZZI, nº funcional 236691, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

FLAVIA CUNHA MEDEIROS, nº funcional 236055, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA, nº funcional 235903, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

GIULLY RICCY DO CARMO, nº funcional 236349, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

GLAUCIA DE ASSIS FERREIRA, nº funcional 236217, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ISABELLA RIBEIRO DE PALMA SILVA, nº funcional 236160, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

JACQUELINE DE MELO OLIVEIRA, nº funcional 236640, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

JANAINA CRISP GIULIANO CAVALCANTE, nº funcional 236705, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

JAQUELINE CRISTINA DA SILVA, nº funcional 236292, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

JAQUELINE DE JESUS ALMEIDA, nº funcional 236756, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

JULIANA LADARIO RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 236360, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

KAREN MARAISA FRANCO MAIA, nº funcional 236195, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

KARINA KANAMARU DE AMORYM, nº funcional 235954, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

KARINA TREVISAN FERNANDES FERRAZ, nº funcional 236438, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LARISSA BELTRAME DE OLIVEIRA, nº funcional 236632, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LETICIA BORTOLETO, nº funcional 235997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LETICIA MENDES CARDOSO, nº funcional 6560 PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LORENA GIMENES, nº funcional 236624, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LUANA PERIN ALVES BARBOSA, nº funcional 236659, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LUCIANA DE PAULA PENTEADO VIEPRZ, nº funcional 236713, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA LIPPE, nº funcional 235989, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MAIARA ARIELE PEDERSEN, nº funcional 236136, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARIA APARECIDA MACEDO, nº funcional 236110, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, nº funcional 236608, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARIANA SILVELLO MASTRANDEA, nº funcional 236276, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARINA CETEIN NEGRI, nº funcional 236314, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARISA LOPES TOLAINE FRACETO, nº funcional 235962, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARTA DOS SANTOS BAHIA MOREIRA, nº funcional 236101, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MILEIDE POMPERMAYER, nº funcional 236063, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

NADIR MARQUES LEOPOLDINO DOS SANTOS, nº funcional 236730, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

NOEME ALMEIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 236098, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PAMELA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS, nº funcional 235946, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PATRICIA ALVES TOGNOLI, nº funcional 235911, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PAULA FERNANDA GASPAR, nº funcional 236748, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PILLAR AUGUSTA ONGARO MODOLO, nº funcional 236250, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

RENATA CRISTINA BORGES, nº funcional 236357, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

RISONEIDE DE MELO, nº funcional 236080, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA GONÇALVES, nº funcional 236004, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

THAISA AGUIAR DE OLIVEIRA, nº funcional 236799, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

TRINIDADE MARIA CANOVA, nº funcional 236012, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VANESSA APARECIDA VESPASIANO, nº funcional 236020, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VANESSA CAMOLESI MARRETO, nº funcional 235938, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VANIA DE AZEVEDO VILAS BOAS, nº funcional 236721, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VANILDA GONÇALVES OLIVEIRA, nº funcional 236330, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VITORIA REGINA CORREIA ALMEIDA, nº funcional 236667, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VITORIA REGINA GONZALEZ, nº funcional 236772, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

YONE DE OLIVEIRA, nº funcional 235920, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

AUDREY BAPTISTA ARCHANGELO FARIA, nº funcional 236039, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MARCIA MOREIRA DOS SANTOS, nº funcional 236209, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PATRICIA BELO SILVA, nº funcional 236365, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, nº funcional 236780, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

VANIA CHEILA DA SILVA PEREIRA, nº funcional 236675, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95.

DEBORA CRISTINA MACIEL DE LEMOS BOVI, nº funcional 236462, ORIENTEDOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

NATALIA DALLOCCA BERNO, nº funcional 236411, ORIENTEDOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

SANDRA REGINA PEREIRA FOGAÇA, nº funcional 236420, ORIENTEDOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 01/05/2019 Protocolo nº 34235/2019.

FABIO AUGUSTO PUCINELI, nº funcional 165624, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 01/05/2019 Protocolo nº 34236/2019.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MARIO JOSE DOS SANTOS ARMELINI, nº funcional 127093, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 10/05/1995 a 05/11/1995, Protocolo nº 33894/2019.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

ANDREIA CRISTINA GIMENES GONÇALVES, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 15/03/2001 a 01/03/2019, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 5.827 dias ou 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo sido descontado 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 35629/2019.

JORGE ATSUSHI KAWAGUCHI, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 02/10/1990 a 01/03/1996, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.139 dias ou 03 (três) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias, tendo sido descontado 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de afastamento sem vencimento e 02 (dois) meses de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 44330/2019.

SILVIANE MARCIA PINTO BERTO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/09/1992 a 19/10/2005, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.064 dias ou 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, tendo sido descontado 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 44833/2019.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

FABIO ALEXANDRE ZEM, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 91712, AUXILIAR TÉCNICO, junto à PROCURADORIA GERAL, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 29/06/1988 e nomeado(a) em 06/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, em regime CLT, referentes ao período 29/06/1988 a 30/09/1992, tendo sido descontados 15 (quinze) dias de faltas injustificadas e, 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em regime Estatutário, referentes ao período 01/10/1992 a 25/03/2019, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, totalizando: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias. Salientamos ainda que, poderá ser averbado o período de 29/06/1988 a 30/09/1992, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária. Protocolo n° 46560/2019.

JAQUELINE MONTENARI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 151306, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/03/2005, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 14 (catorze) anos e 18 (dezoito) dias, referentes ao período 01/03/2005 a 18/03/2019, tendo sido computados 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados a esta municipalidade e mais 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, Protocolo nº 37624/2019.

MARIA FERNADA PERON CAMPOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 119224, PSICOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 07/10/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, referentes ao período 07/10/1996 a 21/03/2019, tendo sido computados 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, Protocolo nº 39840/2019.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

MARCIO JOSE DE CAMPOS, nº funcional 107089, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 48464/2019.

SIDNEI ARRUDA, nº funcional 79704, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 33599/2019.

VERA FILOMENA GAIATO MINHARO, nº funcional 122042, MERENDEIRO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 46073/2019.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

CARLOS ALBERTO COSTA RODRIGUES, nº funcional 160011, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 15/04/2019 Protocolo nº 46141/2019.

CRISTINA GUIMARAES DONATO, nº funcional 101543, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUN. TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 22/05/2019 Protocolo nº 48840/2019.

LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/04/2019 Protocolo nº 33158/2019.

MARIA ANGELA FACCO, nº funcional 78411, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01/04/2019 Protocolo nº 47775/2019

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/03/2019

"DEFERIDO": 4.1/2 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

SILVIA HELENA LAMOS CHECOLI, nº funcional 90452, DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 138845/2018.

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANA LUCIA ARTHUR ERCOLIN, nº funcional 100658, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 117008/2018.

BESSEL BASSO MATTOS REBEIS, nº funcional 86105, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 87189/2018.

ELISABETE MARIA EVERALDO MODOLO TAVARES, nº funcional 125444, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 178220/2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, nº funcional 60592, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82749/2017.

WALDIVIA ALVES FEO FERRARI, nº funcional 109829, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 32367/2019.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ANDRELINA DJANIRA VITTI, nº funcional 234974, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2019 Protocolo nº 49747/2019

BRUNO SOUSA DOS SANTOS, nº funcional 207772, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2019 Protocolo nº 47043/2019

CAMILA PEDROSO FERREIRA LISBOA, nº funcional 162035, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2019 Protocolo nº 48866/2019

CAROLINA SARRUGE DALLA VILLA, nº funcional 202282, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2019 Protocolo nº 47992/2019

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 47988/2019

EDVAN ALVES DA SILVA, nº funcional 105599, GUARDA CIVIL CL/D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/03/2019 Protocolo nº 46090/2019

EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 222755, MECÂNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE INTERNOS, a partir de 21/03/2019 Protocolo nº 49830/2019

GLAUCO AGEU DA SILVA, nº funcional 203700, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 44959/2019

ISRAEL ALMEIDA CRUZ, nº funcional 231819, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 47039/2019

JANAINA NATALIA MASSON DE CARVALHO, nº funcional 195395, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2019 Protocolo nº 47041/2019

MAIRA LUCIA ASSIS CASAGRANDE, nº funcional 207284, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2019 Protocolo nº 48872/2019

MANOEL CARLOS DA SILVA, nº funcional 135068, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/03/2019 Protocolo nº 48664/2019

MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 173799, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 49709/2019

PAULO GONÇALVES DE PAULA, nº funcional 234435, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2019 Protocolo nº 49751/2019

RENATO GOMES DE ANDRADE, nº funcional 230111, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 47044/2019

RODRIGO JORDÃO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/03/2019 Protocolo nº 47695/2019

THALITA DOMINGOS ELIAS DE SOUZA, nº funcional 175969, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2019 Protocolo nº 50660/2019

LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

JAQUELINE POLEZI, nº funcional 221899, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/03/2019 Protocolo nº 45102/2019

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

LEANDRO HENRIQUE BALTIERI, nº funcional 207748, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 16/03/2019 Protocolo nº 49198/2019

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ANGELA FRANCA JARDIM DE OLIVEIRA, nº funcional 218251, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2019 Protocolo nº 50680/2019

CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA LOPES, nº funcional 234591, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/03/2019 Protocolo nº 47059/2019

MARCELA DANTAS DE SOUZA SANTOS, nº funcional 194819, AUXILIAR DE FARMACIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/03/2019 Protocolo nº 45235/2019

MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA, nº funcional 170967, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2019 Protocolo nº 50677/2019

"DEFERIDO" 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

DALINNY FRANZINI VELO, nº funcional 184617, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2019 Protocolo nº 46067/2019

ISRAEL RUBENS DA SILVA, nº funcional 234176, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/02/2019 Protocolo nº 47968/2019

MAELI ANA DA SILVA RODRIGUES LIMA, nº funcional 228923, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/02/2019 Protocolo nº 48847/2019

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA ORTEGA DE FREITAS, nº funcional 138461, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/03/2019 Protocolo nº 45398/2019

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA ELIZABETE BIZUTE, nº funcional 92561, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/03/2019 Protocolo nº 46613/2019

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA GARDENAL DE TOLEDO, nº funcional 120874, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/03/2019 Protocolo nº 47301/2019

LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7°, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

FABIO UNGARETTI RICCO, nº funcional 131045, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/03/2019 Protocolo nº 45174/2019

KLEIDIR FERREIRA DE FARIA, nº funcional 230391, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2019 Protocolo nº 48844/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANDRESSA PEDRONI MIRANDA, nº funcional 204323, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 26/03/2019 Protocolo nº 48701/2019

ELIANA CRISTINA MARQUES AIZAWA, nº funcional 168998, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2019 Protocolo nº 47055/2019

EVELYN NOVELLO RICCO, nº funcional 169121, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/07/2019 Protocolo nº 46046/2019

PRISCIANE FERNANDA GOBBO DOMINGOS SPINOZZI, nº funcional 156263, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2019 Protocolo nº 50673/2019

RAFAELA SCHIMIDT CROVACE, nº funcional 226343, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/06/2019 Protocolo nº 48850/2019

SILVIA APARECIDA EDUARDO GALLONI, nº funcional 199242, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2019 Protocolo nº 49745/2019

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

LUCIANE CRISTINA PRATES SENHORINI KATRIP, nº funcional 193754, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 50032/2019.

Piracicaba, 27 de Março de 2019

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa L.P Santos Atacadista ME, Rua Joaquim Guilherme da Costa 370 -SL 12, Parque Orlândia- Hortolândia- São Paulo, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 151.938/18, Pregão Eletrônico 430/2018, referente fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 26 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Inscrição Municipal nº 1.968/2013 e Processo de Levantamento Específico de nº 161.338/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº 71703, Autos de Infração de nºs 73221, 73421 e 73452 e Arbitramento Fiscal de 21/03/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2019

Contribuinte:

TRANSPORT SP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA EPP

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 1777 – S/ 01 – Paullista - Piracicaba/SP

CEP:13.400-853 – CPD:626807 - CNPJ: 02.491.521/0001-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alberto Martins Vidigal ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente a Pregão Presencial 174/16 Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi mantida pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja,10% sobre o valor das entregas em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 37/18.

Piracicaba, 22 de março de 2019

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medtronic Comercial Ltda ME, de que foi aplicada pena de multa de 10 % sobre o valor do contrato, referente ao Processo 81.904/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 27 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Suprema Dental Imp. Exp. Com de Prod Odontológicos Eirelli ME de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja,10% sobre o valor das entregas em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 158/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 27 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 11ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica n° 01/2019, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, as 13h dia 29 de março de 2019.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no dia e hora marcados após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
2	2019059	Marcela Costa Vincenzi Lemes	35291192x	08/05/1991	34	3	0	37	CONVOCADO
3	2019028	Pedro Henrique Martins de Oliveira	15994895	30/05/1994	33	3	0	36	CONVOCADO
4	2019021	Rafaela Santos Costa	MG-23.144.611	17/05/1991	29	3	0	32	CONVOCADO
5	2019008	Ana Paula Marth	436754186	11/05/1993	29	3	0	32	CONVOCADO
6	2019025	Andressa Oliveira Alves Miranda	57593290	24/01/1990	25	3	2,8	30,8	CONVOCADO

Obs: Será inscrito apenas 01 (um) dos candidatos convocados acima, por ordem de classificação. Estão sendo convocados 05 (cinco) candidatos em razão de ser o último dia para a inscrição.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL PROAC MUNICÍPIOS – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos inéditos que promovam bens, produtos e serviços culturais, para o ano de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos inéditos, com única fonte de financiamento, que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos do Programa de Ação Cultural (Proac) da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e Fundo de Apoio à Cultura, município de Piracicaba, edição 2019;

1.2 O projeto selecionado deverá ser desenvolvimento com atividades independentes, em espaços públicos com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

1.4 Serão selecionados 12 (doze) projetos com prêmio de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada;

1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:

1.5.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo/mímica;

1.5.2 Música - erudita, instrumental, popular, canto;

1.5.3 Artes Visuais - plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, cultura digital;

1.5.4 Audiovisuais - eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário;

1.5.5 Livro / Literatura - edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus, encontros, impressões;

1.5.6 Culturas Populares - tradição e Folclore;

1.5.7 Memória Cultural - patrimônio Cultural Material e Imaterial;

1.5.8 Artes integradas - projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais;

1.5.9 Turismo cultural - roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais;

1.5.10 Proteção e Promoção das Culturas Negras - atividades, eventos e/ou apresentações de manifestações culturais afro-brasileiras;

1.5.11 Promoção das manifestações culturais com temática LGBT - atividades voltadas à promoção da visibilidade e referenciação de direitos;

1.5.12 - Economia Criativa - estudos, análises e mapeamento dos setores da economia criativa local.

1.6 Será selecionado 01 (um) projeto por categoria / segmento cultural;

1.7 Os projetos selecionados deverão ser inéditos, ou seja, não ter sido realizados anteriormente;

1.8 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;

1.9 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas (item 1.4) poderão ser chamados projetos de qualquer outra categoria de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;

1.10 A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada pessoalmente, entre os dias 01 de abril e 15 de maio de 2019, das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis: Leandro Alves de Carvalho e Roberta Sartori;

1.11 Não serão aceitas inscrições por e-mail, em tempo algum;

1.12 Na falta de documentos, a inscrição não será realizada.

2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e segmentos culturais e para todos os tipos de público;

2.3 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos, incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural imaterial;

2.5 Fomentar as práticas e manifestações das culturas tradicionais e populares piracicabanas;

2.6 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, apoio à organização, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;

2.7 Estimular a pesquisa, registro e divulgação das manifestações e processos locais, relacionadas às culturas tradicionais e populares assim como bens e processos históricos e culturais;

2.8 Fomentar e difundir a produção de publicações de referência, em qualquer mídia;

2.9 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.10 Ampliar o acesso às diversas manifestações do fazer cultural;

2.11 Incentivar a formação de público;

2.12 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.13 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a

ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;
2.14 Apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural local;
2.15 Apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;
2.16 Apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural;
2.17 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

a) Garantir maior acesso da população em geral, ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e/ou garantir a universalização do benefício ao cidadão;

b) Promover a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

c) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;

d) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;

e) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;

f) Ofertar cursos e oficinas direcionados à gestão e produção cultural e/ou às áreas técnicas das cadeias produtivas e/ou ao ensino das artes;

g) Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;

h) Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever proponentes pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços públicos dotados de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVBC) de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;
4.2 - Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
4.3 - O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
4.4 - Será vedada a participação como proponente de:

a) servidores públicos do Município de Piracicaba;

b) membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos do Proac Municípios;

c) membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;

d) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos do Proac Municípios; e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;
4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;
4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;
4.10 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos, sejam oferecidos gratuitamente.

5. DAS ÁREAS / MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SUAS FINALIDADES:

5.1 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades, com as seguintes finalidades:

5.1.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo/mímica - produção, temporada e ou circulação de um espetáculo cuja montagem não foi realizada; a temporada ou circulação deverá ter no mínimo 04 (quatro) apresentações do espetáculo; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.2 Música - erudita, instrumental, popular, canto - produção e gravação de álbum inédito (autoral ou não) com mixagem, masterização e arte gráfica; espetáculo de música com apresentação pública de artista com repertório, em trabalho solo ou em grupo com no mínimo 04 (quatro) apresentações; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.3 Artes Visuais - plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, cultura digital - produção e exposição de trabalho artístico por um período de no mínimo 04 (quatro) semanas; o trabalho poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas); projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.4 Audiovisuais - eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário - produção e a difusão de obras de audiovisual; promover ações que visem o aprimoramento e capacitação profissional e a formação de público; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.5 Livro / Literatura - edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus, encontros, impressões - edição, diagramação e impressão de obra literária; semanas literárias, oficinas, saraus, encontros; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.6 Culturas Populares - tradição e Folclore - promoção de iniciativas que envolvam um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas dotadas de referências importantes para a construção de identidade local, por indivíduos, grupos e comunidades; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.7 Memória Cultural - patrimônio cultural material e imaterial - promover ações de salvaguarda e fomento para a manutenção e preservação de bens materiais e imateriais; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.8 Artes integradas - projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais - promover ações que possibilitem o diálogo entre diferentes linguagens artísticas e ou estéticas, promovendo e estimulando o desenvolvimento de processos de criação conjunta, contemplando diferentes formatos/meios de produção; projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.9- Turismo cultural – roteiros e eventos organizados e direcionados - promoção de atividades culturais relacionadas a eventos e roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.10 - Proteção e Promoção das Culturas Negras - atividades, eventos e/ou apresentações - atividades, eventos e/ou apresentações públicas que favoreçam o conhecimento e reconhecimento de manifestações culturais afro-brasileiras; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.11 - Promoção das manifestações culturais com temática LGBT – atividades, apresentações, eventos - atividades voltadas à promoção da visibilidade e referenciação de direitos; apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais com temática LGBT; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.12 - Economia Criativa - estudos, análises, mapeamentos, atividades - promoção de estudos, análises e mapeamento dos setores da economia criativa local, com o objetivo de oferecer possíveis ferramentas para a geração de trabalho e renda, proporcionando o desenvolvimento cultural e econômico local; propostas de seminários sobre economia criativa; projetos até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições gratuitas deverão obrigatoriamente ser realizada pessoalmente, entre os dias 01 de abril e 15 de maio de 2019, das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, por meio de preenchimento de ficha de inscrição e entrega do projeto detalhado na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis: Leandro Alves de Carvalho e Roberta Sartori;
6.2 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade; (anexo I ou II);

6.3 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
6.4 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após o recebimento da inscrição;
6.5 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados em CD ou DVD, que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;
6.6 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas por endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, do Conselho Municipal de Política Cultural e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;
6.7 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;
6.8 Este Edital é acompanhado de 18 anexos, que se encontram disponíveis integralmente, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (www.setur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/;
6.9 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado para a Comissão de Seleção;
6.10 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. DO PROJETO

7.1 O projeto deverá estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: **Edital Proac Municípios 2019 / PROJETO / Nome do Projeto / Nome do proponente / Área e Modalidade Cultural**;
7.2 O formato que o projeto deverá obedecer: Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;
7.3 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:

7.3.1 - Ficha de Inscrição (anexos I ou II);

7.3.2 - Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexos III a V);

7.3.3 - Anexos

a) Declaração de Proponente (anexo VI);

b) Declaração de Ciência e Concordância (anexo VII);

c) Declaração de Ineditismo (anexo VIII);

d) Declaração Obrigatória (anexo IX);

e) Declaração de restrições jurídico / financeiro (anexo X);

f) Carta de Anuência de participação (anexo XI);

g) Termo de compromisso de participação (anexo XII);
h) Autorização de Uso de Imagem (anexo XIII);
i) Anuência de Ação Cultural (anexo XIV);
j) Anuência de Distribuição de Produto (anexo XV);
k) Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo XVI);
l) Modelo de Relatório Final (anexo XVII);
m) Pedido de readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo XVIII);

7.3.4 Anexos quando houver:
a) Cópia do texto ou sinopse da produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;
b) Release e boneco de livro;
c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

7.4 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:
7.4.1- Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;
7.4.2 - Cronograma de execução físico-financeiro, a ser previsto no formulário padrão (Anexo V);

7.5 - Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;

7.6 - A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo isenta de quaisquer ônus;

7.7 - Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;

7.8 - Os projetos selecionados deverão ser inéditos; não realizados nas instâncias Federal, Estadual e Municipal, inscritos em outros editais e com leis de incentivo;

7.9 - O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;

7.10 - O valor a ser solicitado pelo proponente deverá considerar o desconto dos tributos incidentes para pessoa física e jurídica;

7.11 - Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Proac Municípios das seguintes despesas:
7.11.1 - Elaboração do projeto;
7.11.2 - Direitos autorais pela concepção do projeto;
7.11.3 - Material permanente, conforme especificado no presente Edital;

7.12 - É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
7.12.1 - Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
7.12.2 - Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;

7.13 - É vedada a aplicação dos recursos do Proac Municípios em:
7.13.1 - Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
7.13.2 - Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
7.13.3 - Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes;
7.13.4 - Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
7.13.5 - Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital (anexos I a XVIII);

7.14 - Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;

7.15 - O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.16 - Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos deverão estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: **Edital Proac Municípios 2018 / DOCUMENTAÇÃO / Nome do Projeto / Nome do proponente / Área e Modalidade Cultural**;

8.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Pessoa Física
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo II);
b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);
c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
f) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

8.2.2 Pessoa Jurídica
a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);
c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
d) Cópia simples do CPF do representante legal;
e) Cópia do comprovante de sede no município;
f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
g) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;
h) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

8.3 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;

8.4 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '5.2', após o recebimento do pedido de inscrição;

8.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, formada por 05 (cinco) membros da sociedade civil e servidores indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, a análise das inscrições, habilitação ou inabilitação dos projetos de acordo com as normas do presente Edital;

9.2 Os envelopes – DOCUMENTAÇÃO – dos projetos inscritos serão abertos e analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município;

9.3 A relação da Documentação dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município;

9.4 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;

9.5 O recurso, dirigido à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, deverá ser realizado pessoalmente na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis Leandro Alves Carvalho e Roberta Sartori, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30;

9.6 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá publicar o resultado dos recursos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município;

10. DA SELEÇÃO

10.1 A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação acompanhará todos os procedimentos de escolha até a publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mídia local;

10.2 Cabe à Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, fiscalização das ações dos projetos selecionados até sua finalização e prestação de contas na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

10.3 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 12 (doze) membros da sociedade civil, um para cada categoria / segmento cultural, com experiência nas específicas áreas;

10.4 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por profissionais habilitados e indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
10. 4.1 Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
10.4.2 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo designará entre os membros escolhidos o presidente e o vice-presidente da Comissão acima mencionada;
10.4.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
10.4.4 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;
10.4.5 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderão suprimir parecerista para a referida categoria;

10.5 Cada projeto habilitado será avaliado por parecerista atuante em sua área;

10.6 A relação dos projetos selecionados, bem como dos 12 (doze) suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município;

10.7 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
a) Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos) – item I;
b) Equilíbrio do Projeto (30 pontos) – item II;
c) Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos) – item III;

I - Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Clareza, objetividade e suficiência das informações do projeto que deverão expressar com nitidez o que quer realizar (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
b) Detalhamento das etapas do projeto que permita a visualização passo a passo das ações à sua execução (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
c) Mérito cultural e artístico e relevância cultural (0 a 20 pontos)	0	1 a 4	5 a 8	9 a 12	13 a 16	17 a 20

II - Equilíbrio do Projeto (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo

a) Compatibilidade entre currículos dos envolvidos no projeto cultural com a proposta apresentada (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Valor compatível com a proposta (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Prazos adequados à realização do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Compatibilidade entre os objetivos e estratégias de ação (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Capacidade de atingir o objetivo do projeto de interesse público (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Estratégia de divulgação compatível com o objetivo de público a ser alcançado (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

III - Impacto Cultural do Projeto e seu Efeito Multiplicador (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Formação de público, qualificação e aprimoramento técnico e artístico (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Geração de ações e produtos de acesso gratuito (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Projeto que invista e estimule a capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística cultural (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Projeto que promova a circulação, divulgação e difusão da cultura (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Caráter multiplicador e sustentável do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Abrangência do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

10.8 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:

a) projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra "c";

b) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "d";

c) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "a";

d) projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "e";

10.9 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos;

10.10 Cada projeto habilitado será avaliado por parecerista atuante em sua área;

10.11 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;

10.12 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;

10.13 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;

10.14 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

11. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;

11.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

11.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

11.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

11.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, os seguintes documentos:

a) formulário padrão, idêntico ao enviado quando da inscrição (anexos I a V);

b) termos de declarações (anexos VI a X);

c) no caso de proponente pessoa física:

c.1) cópia do CPF e RG;

c.2) comprovante de residência (luz, água ou telefone);

c.3) comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;

c.4) certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;

c.5) comprovante de inscrição no PIS;

d) no caso de pessoa jurídica:

d.1) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos demais casos;

d.2) cópia do CPF e RG do representante legal;

d.3) comprovante de residência do representante legal (luz, água ou telefone);

d.4) certidão da situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal;

d.5) certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;

d.6) certidão de regularidade junto ao FGTS;

d.7) certidão negativa de débitos trabalhista;

d.8) certidão de regularidade junto ao INSS;

e) autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo XIII);

f) comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;

11.6 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, nem protocolo da documentação após o prazo estipulado;

11.7 As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa;

11.8 A documentação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do resultado definitivo, diretamente no Museu Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro. Funcionários responsáveis: Leandro Alves Carvalho e Roberta Sartori;

11.9 O proponente que apresentar a documentação com alguma irregularidade ou documento faltante, será diligenciado uma única vez pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;

11.10 O prazo para resposta do proponente é de 5 (cinco) dias corridos, contados da disponibilização da informação da diligência;

11.11 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente;

11.12 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de projeto selecionado;

11.13 O proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação;

11.14 Após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os seguintes documentos:

a) recibo para pessoas físicas e a emissão de nota fiscal para pessoas jurídicas correspondentes ao valor de projeto relacionado;

11.15 O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 05 (cinco) dias corridos;

11.16 O pagamento do contrato está condicionado à validação do plano de trabalho pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos levando em consideração o projeto cultural aprovado e eventuais pareceres da Comissão de Seleção;

11.17 Caso haja inconsistências do plano de trabalho, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos poderá diligenciar o proponente, cabendo resposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.18 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo na conta-corrente, em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em parcela única, 100% do valor do projeto, após assinatura do contrato com o proponente;

11.19 Serão verificadas as seguintes situações na liquidação:

a) a inexistência de projetos do proponente em situação de inadimplência, diligência expirada ou recusada junto a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;

b) situação de regularidade fiscal do proponente junto às esferas municipal, estadual e federal;

c) situação de regularidade do proponente junto ao CADIN/SP e ao Portal Transparência.

11.20 Caso seja verificada algumas das situações referidas acima, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para regularizá-la;

11.21 Não sendo respeitados os prazos previstos neste item 11, o contrato será rescindido;

11.22 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

a) Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;

b) Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos para o Proac Municípios;

c) Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa);

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;

12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo de 90 (noventa) dias para execução do projeto;

12.2.1 A execução do projeto esta condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;

12.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;

12.3 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, de 90 (noventa) dias para a execução do projeto;

12.4 A movimentação de recursos financeiros estará permitida a partir do primeiro dia após o recebimento dos recursos;

12.5 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
12.6 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - semac@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação – imprensa.semac@gmail.com e Conselho Municipal de Política Cultural – comcult@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;
12.7 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);
12.8 A análise do pedido de readequação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;
12.9 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;
12.10 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos entendam necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexos XVI e XVII);
12.11 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Após finalização da execução do projeto, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para prestação de contas;
13.2 A prestação de contas deverá conter:

13.2.1 Relatório Físico, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto e CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso;

13.2.2 Relatório Financeiro, com planilha de Aplicação de Recursos assinada e carimbada pelo contador; planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

13.3 A pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório físico;

13.4 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;

13.5 Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a análise da prestação de contas;
13.6 Caso haja inconsistências, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá diligenciar o proponente;
13.7 Caso a diligência não seja regularizada, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;
13.8 A avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo será submetida no prazo de 05 (cinco) dias;
13.9 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;

b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;

c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;

d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

e) Não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Proac, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

14.1 Todos os projetos financiados pelo Proac Municípios deverão, em todos os seus produtos, materiais de divulgação e sinalização dos eventos, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedido de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:

a) Divulgar o financiamento do projeto mencionando o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria da Cultura e Economia Criativa e o Proac conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do Proac, disponível no site www.cultura.sp.gov.br;

b) Constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realiza:";

c) as logomarcas da "Proac Municípios" e Proac - Governo do Estado de São Paulo vinculado com as da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio a Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;

d) os projetos relativos a eventos deverão contar, durante a sua execução, com um banner e/ou faixa que identifique as referidas logomarcas, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto é realizado com recursos do Proac";

e) nos projetos relativos à produção literária e audiovisual, o texto "Este projeto é realizado com recursos do Programa de Ação Cultural (Proac) da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e Fundo de Apoio à Cultura, Prefeitura Municipal de Piracicaba" deverá aparecer em local de destaque do produto resultante;

f) quando se tratar de produção audiovisual, a exibição dos créditos da logomarca deverá ser realizada em quadro exclusivo nos créditos iniciais por pelo menos, 05 segundos de exposição;

14.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, por meio de encaminhamento para o endereço eletrônico imprensa.semac@gmail.com, sendo de responsabilidade do proponente, conferir o recebimento do e-mail pelo responsável, e obter a aprovação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para posterior produção dos materiais de divulgação.
14.3 Todos os projetos contemplados deverão utilizar o selo "Proac Municípios" e as marcas Proac - Governo do Estado de São Paulo vinculado com as da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio a Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade do exercício do ano de 2019;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os projetos deverão ser inéditos, com única fonte de financiamento, com objeto de promover bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, para o desenvolvimento de atividades independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços públicos com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;
16.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;
16.3 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;
16.4 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
16.5 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a qual dará destino adequado;
16.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;
16.7 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;

16.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);
16.9 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
16.10 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.setur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/)
16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;
16.12 O proponente deverá tornar público o financiamento pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Proac, e a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura;
16.13 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;
16.14 Dúvidas sobre o presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão esclarecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do Edital;
16.15 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos, serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, podendo ser solicitado a devolução dos respectivos recursos financeiros.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TÉRMINO:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Edital Proac Municípios – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019.

Local:

Data: _____/_____/_____

_____

Identificação da Pessoa Jurídica e Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Edital Proac Municípios – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019.

Local:
Data: _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura do proponente

ANEXO III

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – PESSOA JURÍDICA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TERMÍNO:	

ANEXO IV

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – PESSOA FÍSICA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	

ANEXO V

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

3 – RESUMO DO PROJETO CULTURAL

Descreva de forma clara e objetiva, resumidamente, o que se pretende realizar. Busque ser sucinto e condensar informações imprescindíveis

* Preencha este item apenas quando tiver concluído os itens 4 a 14.

4 – JUSTIFICATIVA(S) DO PROJETO CULTURAL.

Relate os motivos e razões que o levaram a propor o projeto cultural; sua importância para o proponente, sociedade e artistas; sua relevância, histórico, diferencial, resultados pretendidos, indicadores, intenções e impacto; Informe o público alvo e o tipo de público que será atingido com as suas ações. Informe por que o projeto deve ser beneficiado e o que ele proporcionará. Informe se o projeto envolve formação de público, qualificação e/ou aprimoramento técnico artístico, ações educativas, ações de difusão da cultura, capacitação ou atualização na área artística, se o projeto tem caráter multiplicador e se é sustentável, entre outras informações que considerar relevantes.

* Justifique seu projeto tomando referência os critérios que serão pontuados, conforme tabela do item 10.7 do Edital.

5 – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Informe os objetivos em ordem cronológica, quais metas serão atingidas e estratégias de ações para sua realização, descrevendo as atividades e ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s).

6 – CONTRAPARTIDA

Descreva quais contrapartidas serão realizadas no projeto (conforme item 3)

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Relacione as etapas do projeto cultural e a duração de cada uma delas, respeitando a ordem cronológica do item 5 do Plano de Trabalho. O 1° mês refere-se ao primeiro mês de trabalho e não do calendário e assim por diante. Para marcar o mês, faça um X no quadrado correspondente. A partir do repasse financeiro previsto no cronograma do Edital, o prazo máximo para execução do projeto cultural deverá ser de 90 (noventa) dias.

ETAPAS	MESES		
	1°	2°	3°
Resumo do Cronograma	Data do Término da Execução		____/____/____
Entrega da Prestação de Contas (até 10 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural)	Data do Prazo Final de Entrega		____/____/____

8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Informe os serviços necessários de acordo com o projeto cultural. Ficará a critério do proponente apresentar 03 (três) orçamentos para cada item de despesa ou 1 (um) orçamento acompanhado da justificativa; O proponente deverá prestar serviços) no projeto cultural, estar constante neste cronograma e estar de acordo com o valor praticado pelo mercado.

ITEM	NOME DO PRESTADOR DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA / SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO PROJETO CULTURAL					R$	

9 – AÇÕES CULTURAIS

Informe a (s) ação (ões) cultural (ais) do projeto cultural propõe.

AÇÃO CULTURAL	QUANTIDADE	LOCAL e CAPACIDADE DE PÚBLICO	PÚBLICO PREVISTO
TOTAL DE AÇÕES		TOTAL DE PÚBLICO PREVISTO	

Referente à (s) ação (ões) cultural (is) propostas justifique a escolha do tipo de ação cultural e o local escolhido para realização de cada uma delas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA AÇÃO CULTURAL	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCAL

10 – DA ACESSIBILIDADE À(S) AÇÃO (ÕES) CULTURAL (AIS)

Informe se haverá nas ações culturais propostas e nos locais de realização, acessibilidade (rampa, elevador, tradutor em libras, entre outros). Caso houver informe o tipo.

11 – METODOLOGIA

Informe a metodologia empregada nas ações culturais e como serão realizadas; se o produto cultural será utilizado como proposta de ação educativa; quais materiais serão utilizados para suas realizações; plano pedagógico, conteúdo programático, temas e conteúdos abordados e ministrados; se serão utilizados meios visuais / virtuais; descreva como serão alcançados os objetivos e estratégias de ações; como será coordenado o projeto cultural e o gerenciamento das ações culturais para que alcancem êxito; dentre outras informações que considerar relevantes.

12 – DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

Relacione a distribuição do produto cultural informando a quantidade e locais que receberão os produtos culturais. Observe a porcentagem de 10% da obrigatoriedade de entrega à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo			
LOCAL		QUANTIDADE	
TOTAL DE LOCAIS		QUANTIDADE TOTAL	

* O local que receberá os exemplares deverá ser consultado sobre a quantidade destinada e se há interesse em recebê-los;

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

13.1 ESBOÇO DO MATERIAL GRÁFICO E/OU IDENTIDADE VISUAL (Item não obrigatório)

Insira um esboço da identidade visual do produto cultural e/ou do material gráfico que será produzido com recursos do projeto ou que já esteja produzido, indicando o posicionamento das logomarcas de patrocínio conforme orientações;

13.2 MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO

Informe os meios de promoção para divulgação do projeto cultural. Descreva detalhadamente a peça gráfica ou meio de divulgação. Verifique quanto ao local da aplicação das logomarcas para que estejam de acordo com seu projeto			
PEÇA DE DIVULGAÇÃO / VEÍCULO (indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizada para divulgação)	TAMANHO / DURAÇÃO (indique as dimensões da peça gráfica ou a duração, no caso de peças audiovisuais)	QUANTIDADE	POSIÇÃO E CITAÇÃO LOGOMARCA E PATROCÍNIO (indique o local onde será inserida a logomarca)

* Todos os materiais impressos e digitais relacionados ao projeto deverão ser submetidos à análise e aprovação do setor de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo previamente à confecção, aplicação no produto cultural, divulgação e veiculação, conforme item 14, do presente Edital.

13.3 DIVULGAÇÃO/MARKETING DO PROJETO CULTURAL

Informe como será desenvolvido o plano de divulgação do projeto cultural e quais meios adotados para divulgar as ações culturais (convites impressos e digitais, meios eletrônicos, redes sociais, distribuição de panfletos, rádio, TV, jornal, outdoor etc.)

14 RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS NO PROJETO CULTURAL

Relacione todos os profissionais envolvidos no projeto cultural como diretor, produtor, roteirista, ator, cenógrafo, dançarino, escritor, cinegrafista, cantor, coreografo, curador, artesão, ilustrador, revisor e demais prestadores de serviço, inclusive aqueles não remunerados.

Proponente/Representante Legal

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Técnico Responsável (caso houver)

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Profissionais Envolvidos/Contratados

NOME / EMPRESA	FUNÇÃO / SERVIÇO	CNPJ / CPF
Nome do Contador	Número do Registro no CRC	

15 CURRÍCULOS

Relacione as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico à área de atuação em produção cultural.

PROPONENTE

Currículo Resumido *(Máximo 10 linhas)* *(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)*

Atividades em Envolvimento Cultural (Máximo 5 folhas) (Informe as principais atividades desenvolvidas pela entidade, grupo ou profissional na atuação cultural nos últimos 24 meses. Anexe cópias de certificado de participação, curso, graduação, clipping de mídia, etc, se houver.)

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Currículo Resumido *(Máximo 10 linhas)* *(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)*
Currículo Resumido (Máximo 10 linhas) (Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)
Currículo Resumido (Máximo 10 linhas) (Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

16 *Links*

Indique, se for o caso, links que remetam à exibição de arquivos relativos ao plano de trabalho proposto (descreva brevemente o conteúdo - limitado a 02 (dois) arquivos	
Links	Descrição
Links	Descrição

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº....., representante legal da pessoa física / jurídica ....., CNPJ nº....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1) O projeto apresentado não recebeu e nem receberá recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados, inclusive repasses de emenda parlamentar;
2) O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
3) O proponente tem ciência e concordo com os termos do Edital;
4) O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Localidade, ... de ..... de 2019.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Física / Jurídica proponente)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº....., sediada no endereço ....., bairro....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que todos os documentos – Projeto e Documentação - serão impressos e entregues à esta Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará na exclusão do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, ... de ..... de 2019.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Física / Jurídica proponente)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que o projeto apresentado é inédito, não tendo sido realizado anteriormente.

Local:

Data: ___/____/____

_____
Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei o objeto do projeto e o retorno previsto no presente Edital;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- não poderei efetuar pagamentos para outro proponente beneficiado (pessoa física e/ou jurídica) com recurso financeiro deste Edital, nem ao representante legal da instituição proponente ou a membro da Diretoria;
- não poderei efetuar pagamento para pessoas físicas e/ou jurídicas, nem a sócio e/ou representante legal da pessoa jurídica que estiverem em débito com Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- não poderei contratar serviços de minha própria empresa, caso possuir, na qualidade de sócio ou membro da Diretoria;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural;
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/).
- qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, dados cadastrais, comunicarei à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, assim como qualquer alteração das fontes de recursos, metas ou outra modificação do projeto.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local:

Data: ___/____/____

_____
Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não possuo restrições jurídico / financeiro no parecer de prestação de contas do último recurso financeiro do Fundo Municipal de Apoio à Cultura do município, pois:
( ) não participei com projeto cultural;
( ) participei e meu projeto cultural não foi apoiado.
( ) entreguei a prestação de contas e não possuo o parecer.

Local:
Data: ___/____/____

_____
Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO XI

CARTA DE ANUÊNCIA INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

EDITAL CONCURSO:
ÁREA: *(item 1.5 do Edital)*
MODALIDADE:
TÍTULO:
VALOR TOTAL DO PROJETO: *(Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)*
PROPONENTE:

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu ____*(Nome Completo)*_____ concordo em participar do Projeto Cultural intitulado ___*(Titulo do Projeto)*_____, sob a responsabilidade do proponente ___*(Nome do Proponente Pessoa Física/Jurídica)*_____ e comprometo-me a desenvolver as atividades competentes no período de execução do projeto cultural, na (s) função (ões) de _____*(Função ou funções que irá realizar)*_____ , sendo necessária a quantidade de _(informe a quantidade de horas) horas técnicas, no valor de R$ ___(informe o valor cobrado por hora)__ por hora, totalizando __(informe o valor total) horas técnicas ou gratuitamente.

_____
Nome e Assinatura do profissional

JUSTIFICATIVA

Justificativa do proponente pela escolha do prestador de serviço de pessoa física para que comprove notória especialização artística ou de natureza singular;

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., me comprometo a participar do projeto "....", como ..... (função).

Localidade, ... de ..... de 2019.

.....
(Nome e assinatura do participante)

ANEXO XIII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens do Projeto _____[nome do projeto]_____ à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em _____ de _____ de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO XIV

ANUÊNCIA DE AÇÃO CULTURAL

Piracicaba, ____de_____de_____.

Eu,_____,RG_____, CPF_____, informo ter conhecimento do projeto cultural intitulado _____, de proponente _____ e concordo em receber a ação cultural _____ no dia/mês/ano _____ às _____ no espaço _____ de capacidade de público de _____.
A _____(instituição) _____, se reserva ainda o direito de solicitar alteração da data e/ou espaço agendado caso não seja possível a sua realização na data agendada, comunicando o proponente previamente e justificando o ocorrido.

Atenciosamente,

_____
Nome da Pessoa/ Instituição
Assinatura e Carimbo

* A instituição deverá emitir em papel timbrado conforme o conteúdo do modelo proposto

ANEXO XV

ANUÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

Piracicaba, ____de_____de_____.

Eu,_____,RG_____, CPF_____ em nome da Instituição _____, informo ter conhecimento do Projeto Cultural _____, e concordo em receber do mesmo _____(informar quantidade de CDs, DVDs, Livros, etc ou de_donativos)_____ referente ao produto cultural, caso o mesmo venha a ser selecionado.(alterar esta linha caso seja anuência de donativos)
Atenciosamente,

_____
Nome da Pessoa/Instituição
Assinatura e Carimbo
* A instituição deverá emitir em papel timbrado, o conteúdo do modelo proposto.

ANEXO XVI

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;

- como está o desenvolvimento do projeto;

- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;

- encaminhar cronograma atualizado;

- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);

- informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;

- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);

- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Localidade, ... de ..... de 2019.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO XVII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
- data:
- local:
- quantidade de público:
- outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, ... de ..... de 2019.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO XVIII

PEDIDO DE READEQUAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

PROJETO
PROPONENTE
ÁREA
MODALIDADE
TÍTULO
VALOR DO PROJETO
CONTRATO Nº
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. ASSINALE A OPÇÃO DE REQUERIMENTO:

Readequação do Projeto Técnico ( )

Prorrogação do Prazo de Execução ( )

2. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS
Indique e justifique a solicitação. Descreva detalhadamente os motivos da alteração do serviço prestado, não execução dentro do prazo inicialmente autorizado, alterações de locais de realização das ações culturais e das contrapartidas e prorrogação de prazo de execução do projeto cultural, motivo da troca da data ou local. É necessário que anexe novo currículo do profissional, juntamente com a nova carta de anuência (do profissional e/ou local). Anexar documentos complementares que comprovem a necessidade da alteração. Não será aprovada a readequação que altere o objeto do projeto cultural e sua ação principal.

3. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL
ETAPAS REALIZADAS

ETAPAS A REALIZAR

Local:
Data: ___/____/____

_____
Nome e Assinatura do proponente/representante legal

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. André Negri Bertini, que o projeto "Thereza Alves – Canta Outra Vez", não atende de forma integral o edital do FAC 2018, conforme o parecer jurídico nº 229/2019. Disponibilizamos para vistas e/ou cópias reprográficas ou fotográficas dos autos, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresente justificativas sobre as irregularidades apontadas.
Atenciosamente,

Piracicaba, 26 de março de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
Fornecimento Parcelado de Refeição e Refrigerante
HOMOLOGO e ADJUDICOo procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM
SRG ALIMENTOS LTDA ME	01 e 02

Piracicaba, 26 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Adequação geométrica de vias urbanas com implantação de rotatória, faixas elevadas, lombadas, acessibilidade e pequenas remodelações viárias - Etapa 3

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na análise da documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.
Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 09/04/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres com a construção de escadas e rampas públicas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R$ 232.844,75; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R$ 265.000,00 e 3ª) RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI - R$ 282.041,85. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R$ 232.844,75.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 28 de março de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE - ATO N.º 1040/2018

Considerando o impedimento dos membros titulares da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018; Considerando o licenciamento por motivo de saúde da 1ª suplente, Liliane Almeida Silva e do desligamento da 3ª suplente, Natália Fornassaro Diehl; Considerando a solicitação da 2ª suplente, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, sirvo-me do presente para nomear os servidores Douglas Sarti Toledo, matrícula nº 2038-3 e Renata Angélica Freire Fernandes da Silva, matrícula nº 196-9, como membros ah doc da Comissão Permanente Sindicante; Considerando a solicitação da 2ª suplente determino que a Comissão Permanente Sindicante seja composta da mesma forma:

I. Presidente: Douglas Sarti Toledo;

II. Membro: Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini;

III. Membro: Renata Angélica Freire Fernandes da Silva.

Ressalto que os dispositivos constantes no Ato nº 1040, de 05 de janeiro de 2018, deverão ser observados e aplicados aos membros ah doc, ora nomeados.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 30/2019

PREGÃO N.º 27/2019 - PROCESSO N.º 301/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARCO ANTONIO THOMAZETTI MEI

Objeto: Fornecimento de Motores Elétricos

Vigência: 40 dias a contar da data de assinatura de contrato.

Valor total: R$ 45.199,98 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.

Valor unitário: R$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Do exercício de 2019, Dotação 54 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, empenho n.º 432/2019.

Assinatura: 15/03/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2109/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2109/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000574

MODALIDADE: Pregão Presencial 000047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000574, Pregão Presencial n.º 00047/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	R$ 86.970,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 86.970,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de março 2019.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000574

MODALIDADE: Pregão Presencial 000047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000574, Pregão Presencial n.º 000047/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	R$ 86.970,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 86.970,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de março 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

H O M OL O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000575

MODALIDADE: Pregão Presencial 000045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E.P.I

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.° 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Suprimentos para reabertura.

Piracicaba, 20 de março de 2019

José Rubens Françoso
P r e s i d e n t e d o S E M A E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EXTRATO DE ATA DO LEILÃO 01/2019

OBJETO: alienação de veículos inservíveis.
DATA: 28 de março de 2019.

LOTES ARREMATADOS:
LOTE: 01
ARREMATANTE: Alessandro Roberto Vaz de Lima
VALOR: R$ 6.500,00

LOTE: 02
ARREMATANTE: Luis Fernando Melega
VALOR: R$ 2.700,00

LOTE: 03
ARREMATANTE: Rodrigo Aparecido Bertanha
VALOR: R$ 3.000,00

LOTE: 04
ARREMATANTE: Sergio Luiz da Silva
VALOR: R$ 2.200,00

LOTE: 05
ARREMATANTE: Adriano Gimenez Ferreira
VALOR: R$ 2.150,00

LOTE: 06
ARREMATANTE: Noedir Alcindo Pazzette
VALOR: R$ 11.000,00

Saltinho, 28 de março de 2019.

MARCELO MONTEBELLO
- Leiloeiro -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA: Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.
OBJETO: fornecimento em caráter eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente devidamente aplicado em vias públicas pavimentadas através de operação tapa buracos, por empreitada e preços unitários, respeitando as necessidades e o interesse público, com fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários.
DATA: 27 de março de 2019.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR UNITÁRIO: R$ 615,00
VALOR GLOBAL: R$ 276.750,00
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2019.
PROCESSO: 425/2019.

Saltinho, 27 de março de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Piraink Informática Ltda EPP.

OBJETO: locação de 02 (duas) impressoras novas para uso das unidades escolares.

DATA: 26 de março de 2019.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.000,00.
LICITAÇÃO: Dispensada, inciso I, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
CONTRATO: 16/2019.
PROCESSO: 532/2019.

Saltinho, 26 de março de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público nº 01/2019

Em virtude do não atendimento às convocações para realização dos exames pré-admissionais, declaramos a candidata ADRIANA COELHO DA FONSECA, 1ª colocada no emprego público de Nutricionista, desistente da vaga aberta por este Município.

Saltinho, 28 de março de 2019.

Elisângela Tenca Camilli
Chefe de RH

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 14/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de primeira linha para instalação de laboratórios móveis de informática nas unidades escolares, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 12/04/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/03/2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

Pregão 003/19

Processo Administrativo 011/19

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

Data horário credenciamento : 11.04.19 as 10.00 hs as 10.30hs

Data abertura da sessão: 11.04.19 às 10.30 hs na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min

Piracicaba, 27 de MARÇO de 2019.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 184 série A1	2019 - 27084	Banco Santander (Brasil) S.A. 90.400.888/0654-30	14/03/19	Sim	Auto de Infração Mantido

ASSOCIAÇÃO

Centro Comunitário do Jardim São Paulo
Rua Ingá, S/N – Bairro Jardim São Paulo
CEP: 13401-543 – Piracicaba – SP

Ata Extraordinaria do dia 10 de fevereiro de 2019.

Reune-se em seção, para receber a 2º chapa à concorrer com a 1º chapa Amigos do Bairro do Jardim São Paulo. O Sr. Claúdio Cardoso de Almeida, presidiu está reunião, contamos com a presença de 14 pessoas. A constar com a Diretoria da Chapa 1º, não havendo à presença de pessoas suficiente para formar a 2º chapa, passamos a oprotunidade para os presentes se exopor a sua ideias e chegamos a conclusão que teríamos uma única chapa, assim como todos concordaram, o Sr. Claúdio Cardoso de Almeida, juntos com os demais associados, deu por encerrado esta seção que teve inicio às 14:00 horas do dia dez de fevereiro de dois mil e dezenove, com termino às 15:00 horas, no endereço do Centro Comunitário na Rua Ingá, S/N. Não tendo mais nada a ser tratado deramos por encerrada.Esta seção foi redigida por mim, Daniela Cristina Bispo Cordeiro e os associados presentes. Não tendo mais nada a ser tratado deramos por encerrada.

Claúdio Cardoso de Almeida
Presidente da Comissão Organizada.

Centro Comunitário do Jardim São Paulo
Rua Ingá, S/N – Bairro Jardim São Paulo
CEP: 13401-543 – Piracicaba – SP

Ata de Eleição da nova diretoria do Centro Comunitário do Jardim São Paulo, da Rua Ingá - s/nº

Ficando assim: Presidente: Claudio Cardoso de Almeida, portador do RG: 8598019-03, CPF:644912858-53, brasileiro, casado, residente a Rua: Senador Saraiva nº 455 casa 1, Jardim São Paulo, Vice- Presidente: Paulo Cesar Ferraz, portadora do RG: 26747476-3, CPF: 257925178-27, brasileiro, casado, residente na Rua: Senador Saraiva nº 552, Jardim S.Paulo, 1º Secretária: Daniela Cristina Bispo Cordeiro, portadora RG: 34320563-4, CPF: 29104883810, brasileira, casada, residente na Rua: Princesa Amelia nº 210, Jardim S.Paulo, 22 Secretaria: Simone Santos Carvalho, portadora do RG: 40730289-X, CPF: 316800178-37, brasileira, solteira, residente na Rua: Princesa Amelia nº 210 casa 1, Jardim S.Paulo,1º Tesoureiro: Robson Martins da Silva, portador do RG: 33748620-4, CPF: 282434748-12, brasileiro, casado, residente na Rua: Senador Saraiva, Nº455, Jardim S.Paulo, 2º Tesoureiro: Luis Antonio do Santos Silvia, portador do RG: 58234788-9, CPF: 1448507570-2, brasilero, casado, Rua: Angelo Franciscato nº184, Agua Branca, 1º Conselho Fiscal: Thiago Americo da Silva, portador do RG: 33125429-3, CPF: 326205808-46, brasileiro, solteiro, Rua: 23 de maio nº746, Paulista, 2º Conselho Fiscal: Fernando Santos da Silvia,poratdor da RG:42701263-6, CPF:33163798-00, brasileiro, solteiro, Rua: Princesa Amelia nº 260, Jardim S.Paulo, 3º Conselheiro Fiscal: Marlindo Onofre de Aicântra, portador do RG: 28270687-2,CPE: 139671148-13,brasileiro, casado, residente na Av. Prof. Alberto Vollet Sachs 499, Bloco F.2 Apt. 31, bairro Nova América. Sendo Presidente da mesa Claúdia Fernanda Idalgo Evagelista, portadora do RG: 28270831-5, CPF: 326878378-30, brasileiro, casada, residente Rua Prof. Corte Brilho, 239, Jardim São Paulo, Mesária: Maria Lúcia de O. Souza, portadora do RG: 45852349-5, CPF: 370091318-48, brasileira, solteira, residente na Rua: Princesa Amélia nº 86, Jardim São Paulo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta, ata e, depois de reaberta a sessão, fez a sua leitura, tendo a mesma sido aprovada, sem emendas ou alterações, sendo assinada pelo Presidente da mesa, Mesária e Presidência do Centro Comunitário do Jardim São Paulo. Piracicaba, três de março de dois mil e dezevone.

Presidente mesária Mesária

Presidente

CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

DATA E LOCAL: Aos 08 de março de 2019, às 12 horas, no auditório do Museu da Água, na Avenida Beira Rio, nº 433, Centro, Piracicaba/SP.

CONVOCAÇÃO: A convocação para a reunião extraordinária foi feita no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 22/02/2019 e encaminhada no dia 25/02/2019 por correio eletrônico, aos membros titulares e suplentes do Conselho.

PRESENÇA: A sessão pública foi realizada na presença das pessoas relacionadas na lista de presença anexa, que faz parte integrante da presente ata.

ORDEM DO DIA: Apresentação do Parecer Consolidado da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ; apreciação da proposta de revisão ordinária e extraordinário do Contrato de Parceria Público-Privada de esgotamento sanitário firmado entre a Águas do Mirante e o SEMAE do Município de Piracicaba, sob nº 48/2012.

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES: Antes da reunião, os Conselheiros participaram da audiência pública n.º 01/2019, realizada pela ARES-PCJ, na qual foi exposto, pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira, o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2019 – CRO, referente à revisão ordinária e extraordinária do contrato de Parceria Público- Privada, pauta da reunião do Conselho. Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, Sr. José Rubens Françoso, agradeceu a presença de todos e informou que o Doutor Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, Promotor da 8ª PJ Cível de Piracicaba, estava presente da reunião; informado que seria avaliada a proposta da Agência para o reequilíbrio do contrato de PPP; verificada a existência do quorum de instalação, os trabalhos foram instalados; justificada a ausência dos representantes dos usuários de saneamento básico e dos representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; aberta a palavra aos representantes da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, Sr. Carlos Roberto de Oliveira e Sr. Helder Quenzer; O Sr. Carlos Oliveira explicou que a revisão ordinária e extraordinária do contrato de PPP é um estudo que se iniciou em dezembro de 2017; que a Fundação Instituto de Pesquisa - FIPE acompanhou o SEMAE em todo o processo de validação dos dados e a Águas do Mirante contratou a empresa Deloitte para realizar esse acompanhamento; informado que a Agência Reguladora fez toda a análise dos pleitos, o que deveria ser deferido e indeferido, com a participação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE/USP, resultando em 12 pontos com itens de reequilíbrio, sendo que 2, relacionados aos investimentos, ainda estão em estudo, pois é necessária uma análise mais profunda para a tomada de decisão, que será apresentada para apreciação do Conselho assim que concluída; explicado sobre o quadro resumo do Parecer Consolidado referente aos valores dos desequilíbrios em favor da Águas do Mirante e do SEMAE, resultando em um desequilíbrio a favor da Parceira Privada no valor de R$ 31.955.936,24 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), válido para dezembro de 2018; foram apresentados os 3 possíveis cenários para o SEMAE realizar o pagamento desse valor: Cenário 1 – aumento permanente de 7,6731% no Preço de Referência – PR, Cenário 2 – Pagamento a vista de metade do desequilíbrio (R$ 15.977.968,12) e aumento permanente de 3,3866% no PR e Cenário 3 – Pagamento de 3 parcelas anuais, fixas e consecutivas de R$5.325.989,37, seguida de 3 aumentos permanentes anuais, fixos e consecutivos de 1,5511% no PR; informado que será encaminhado ofício ao SEMAE após a reunião, para que a Autarquia escolha a forma como realizará o pagamento, bem como, publicação da Resolução da Agência Reguladora, autorizando o Município a realizar o aditamento do contrato. Em atenção ao questionamento do Sr. Promotor de Justiça sobre a atualização realizada a partir de 2011 para gastos realizados após esse período, foi explicado que se refere à data da proposta comercial, desta forma, deflaciona e leva para a data da proposta da Parceira Privada, no entanto, a atualização é feita a partir do evento; questionado também pelo Sr. Promotor sobre qual Taxa Interna de Retorno - TIR foi considerada no cálculo, o Sr. Carlos explicou que no cálculo do desequilíbrio foi identificado que a TIR praticada no contrato foi de 10,8387% a.a., inferior aos 11,98% a.a. prevista no contrato, gerando esse desequilíbrio a favor da Parceira Privada, ou seja, foi realizado o cálculo de quanto custaria para restabelecer a TIR de 11,98%% a.a. Após os esclarecimentos da Agência, foi aberta a palavra aos membros. O Sr. Juan Antonio Moreno Sebastianes, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – COMDEMA, ressaltou que, conforme já havia manifestado na Audiência Pública que antecedeu a reunião, através do Ofício apresentado pelo COMDEMA, a reunião do Conselho e a Audiência Pública seriam nulas, por não atenderem a finalidade de ouvir a população, tendo em vista o horário de realização (sendo o ideal ocorrer após às 18h), falta de divulgação apropriada, espaço inadequado e não autorização da entrada de algumas pessoas na audiência; O Sr. José Rubens explicou que o lugar estava com a lotação máxima permitida e que ficaram poucas pessoas sem entrar na Audiência Pública; a Sra. Marly Teresinha Pereira, representante da OSCIP-PIRA 21 também realçou que algumas pessoas não puderam entrar na Audiência Pública, bem como a necessidade de adaptação da linguagem para que a população possa compreender melhor o assunto tratado, melhorando a comunicação com a comunidade; o Sr. Kildare Wagner Sabbadin, representante do Procon, da mesma forma, ressaltou que não poderia deixar ninguém de fora da Audiência Pública, pois para o Procon é importante ouvir toda a população; o Sr José Otávio Machado Menten, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente- SEDEMA, destacou que a lotação máxima de pessoas deve ser observada por questões de segurança de todos; o Sr. Juan Sebastianes apontou que a reunião do Conselho de Regulação não poderia ser realizada logo em seguida da Audiência Pública, pois não há tempo de analisar as discussões apresentadas; o Sr. Fernando Humphreys, representante da empresa Águas do Mirante, manifestou interesse no cenário 2, tendo em vista os diversos reequilíbrios apontados, principalmente pelas retenções de ISS e INSS, bem como pela reformulação da ETE Piracicamirim por conta do odor, que fizeram o caixa da empresa baixar bastante, haja vista que a Parceira Privada tem investido na cidade.

VOTAÇÃO: Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por 06 votos. Aprovaram o Parecer Consolidado da ARES-PCJ nº 08/2019- CRO os Senhores: José Otávio Machado Menten (SEDEMA), Rafael Ciriaco de Camargo (SEMOB), Cátia Fernanda Moreira Vasca (Vigilância Sanitária), Fernando Humphreys (Águas do Mirante), Claudionor Siqueira de Lira (Empresa Piracicaba Ambiental S/A), e Kildare Wagner Sabbadin (PROCON), com a ressalva do problema de impedimento da entrada de algumas pessoas na Audiência Pública; votaram contra o Parecer Consolidado: a Sra. Marly Teresinha Pereira (OSCIP PIRA 21), tendo em vista que algumas pessoas foram impedidas de entrar e que entende que não pode ser considerada uma audiência pública; e o Sr. Juan Antonio Moreno Sebastianes (COMDEMA), justificando que Audiência Pública não atendeu as condições necessárias para ouvir a comunidade, que a consulta pública no site da ARES, quando acessada, estava inelegível, que a audiência não foi divulgada em jornal de grande publicidade, bem como, pelo espaço e horário inadequados, votando por fim, pela nulidade do processo.

OUTROS ASSUNTOS: A Sra. Marly Teresinha sugeriu que as Secretarias, quando das votações dos Pareceres, expusessem os motivos do voto para troca de experiências. Por fim, o Sr. Fernando Humprheys convidou a todos os membros do Conselho para uma visita nas instalações e controles da Águas do Mirante, para melhor conhecimento do funcionamento da Parceira Privada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

José Rubens Françoso
Claudionor Siqueira de Lira
José Otávio Machado Menten
Kildare Wagner Sabbadin
Marly Teresinha Pereira
Cátia Fernanda Moreira Vasca
Fernando Humphreys
Juan Antonio Moreno Sebastianes
Rafael Ciriaco de Camargo

FOPEC

Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba

Ao décimo primeiro dia de dezembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 3ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: Arthur Ribeiro Neto, Renato Ronsini, Tatiana Grassi, José Rubens Françoso, Andreza Giovanetti, Pedro Polizel, Juliana M. Pazeti, Alessandra Siqueira, Cassia Tonin Del Tio, Sylvana Zein e Cristiano Gustavo Vitorino. I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno.II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: A Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Sr. José Antônio de Godoy, deseja a todos os membros Conselheiros (as) uma boa gestão para o ano de 2019. IV – DELIBERAÇÕES: O Coordenador faz a primeira chamada às 17:00h, e não havendo quórum necessário, promove nova chamada às 17:30h, onde, constando número superior ao mínimo exigido para início da sessão, conforme o artigo 13, parágrafo 3º do Regimento Interno, deu-se inicio a 3ª Reunião Ordinária do FOPEC do ano de 2018. O Coordenador cumprimenta a todos e faz a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Coordenador consulta o plenário a respeito da alteração regimental proposta na reunião anterior, que cria as funções de Vice – Coordenador e de Segundo Secretário para o FOPEC. A resolução foi aprovada por unanimidade. Após, o Conselheiro Arthur faz a proposta de que a Secretaria entre em contato por e-mail aos demais Conselhos para saber se conseguiram atualizar os devidos sites no Portal do Conselhos, hospedados no site da Prefeitura, e caso não tenham obtido êxito, a mesa diretora auxiliaria no contato com o Centro de Informática. A Conselheira Juliana endossa a proposta e diz que, apesar de seu Conselho estar atualizado, percebe que muitos ainda têm dificuldades. A proposta foi aprovada por unanimidade. O novo calendário para o ano de 2019 foi apresentado e aprovado, sendo que as data das reuniões ordinárias ficaram definidas para os dias 14/03, 24/06, 24/09 e 17/12. Não havendo nada mais a deliberar, o coordenador deseja a todos Boas Festas e que no próximo ano consigamos avançar na realização das finalidades do Fórum Permanente dos Conselhos. Sem mais deu-se por encerrada a sessão as 17:50h. Faltas justificadas: Anselmo Figueiredo, Washington Marciano, Marilda Soares, Viviane Gimenes, Rene Calil, Dagmar Correr, Iraci Honda, Laura Queiroz e Olívia de Brito.

Arthur Ribeiro Neto
Tatiana Grassi
Andreza Giovanetti
Juliana M. Pazeti
Cassia Tonin Del Tio
Cristiano Gustavo Vitorino
Renato Ronsini
José Rubens Françoso
Pedro Polizel
Alessandra Siqueira
Sylvana Zein

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores da

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO

PIRACICABA – SP

OPINIÃO

Examinamos as Demonstrações Contábeis do **COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparada sob a responsabilidade da Administração da Entidade e apresentada como informação complementar, pois sua apresentação não é requerida pelas normas contábeis para entidade sem finalidade de lucros. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração da Entidade não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 19 de Março de 2018.

PGBR RODYOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S

CRC 2SP 002000/O-0

Member

MILTON MIRANDA RODRIGUES
Sócio-Diretor
Contador CRC 1SP 112905/O-5
CPF 032.231.618-99

Balanços Patrimoniais

31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO

	NOTAS	31.12.18	31.12.17
CIRCULANTE		**3.068.171,71**	**1.535.336,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	669.027,36	353.972,51
Aplicações Financeiras	**5**	1.423.967,67	501.223,20
Contas a Receber Alunos	**6**	849.099,88	573.073,77
Outras Contas a Receber		34.357,23	23.832,71
Adiantamentos		52.514,44	47.058,52
Impostos Recuperáveis		193.950,67	194.586,68
(-) Estimativa de Prov. Perdas Tributárias		(192.874,59)	(193.584,66)
Despesas do Exercício Seguinte		38.129,06	35.174,00
NÃO CIRCULANTE		**21.015.108,38**	**21.423.296,49**
Realizável a Longo Prazo		42.326,51	-
Investimentos	**7**	3.668.839,09	3.668.839,09
Imobilizado	**8**	17.226.315,05	17.687.136,92
Intangível	**9**	77.627,73	67.320,48
TOTAL DO ATIVO		**24.083.280,10**	**22.958.633,22**

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

	NOTAS	31.12.18	31.12.17
CIRCULANTE		**5.256.233,80**	**5.339.585,86**
Fornecedores	**10**	421.132,67	345.462,78
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias	**11**	1.798.385,67	1.227.368,54
Contas a Pagar	**12**	316.052,62	1.076.603,49
Receita Antecipada		2.576.311,53	2.349.700,79
Empréstimos a Pagar	**13**	144.351,31	340.450,26
NÃO CIRCULANTE		**2.591.808,95**	**1.795.153,89**
Contas a Pagar	**12**	2.287.208,95	1.488.053,89
Provisão de Riscos e Contingências	**14**	304.600,00	307.100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.235.237,35**	**15.823.893,47**
Patrimônio Social		15.823.893,47	15.448.088,69
Superávit ou Déficit do Exercício		**411.343,88**	**375.804,78**
Superávit do Exercício		411.343,88	375.804,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**24.083.280,10**	**22.958.633,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Superávit ou Déficit

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	NOTAS	31.12.18	31.12.17
(=) RECEITA LÍQUDA		**26.371.313,36**	**28.246.072,54**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES		**(22.366.970,50)**	**(22.355.150,42)**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES		**(21.990.929,10)**	**(21.972.578,27)**
Custos c/Recursos Humanos e Encargos		(16.054.005,90)	(15.870.681,48)
Custos c/Materiais		(573.830,25)	(801.834,37)
Custos c/Imóveis e Instalações		(2.400.576,77)	(2.367.966,39)
Custos Gerais		(1.204.120,95)	(1.248.259,80)
Serviços Terceiros – PF e PJ		(947.653,11)	(864.364,22)
Custos c/Depreciação e Amortização		(810.742,12)	(819.472,01)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES – RESTRITOS	**17**	**(376.041,40)**	**(382.572,15)**
Custos c/Recursos Humanos e Encargos		(333.858,98)	(344.046,66)
Custos c/Material		(32.644,70)	(34.620,33)
Custos c/Serviços de Terceiros		(477,95)	(238,97)
Custos c/Depreciação		(9.059,77)	(3.666,19)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO		**4.004.342,86**	**5.890.922,12**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(3.168.111,32)**	**(5.147.982,12)**
(-) ADMINISTRATIVAS		**(3.168.111,32)**	**(5.147.982,12)**
(-) Despesas c/Recursos Humanos e Encargos		(1.449.916,47)	(2.785.569,21)
(-) Despesas c/Materiais		(59.616,62)	(62.896.92)
(-) Despesas Gerais		(456.212,02)	(441.227,00)
(-) Serviços Terceiros – PF e PJ		(845.127,24)	(897.245,68)
(-) Despesas c/Depreciação e Amortização		(295.893,37)	(289.487,42)
(-) Tributos e Contribuições e Multas		(36.332,10)	(72.430,01)
(-) Provisões por Perdas		22.070,90	(544.323,14)
(-) Outras Despesas		(47.084,40)	(54.802,74)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**836.231,54**	**742.940,00**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		**(424.887,66)**	**(383.263,41)**
(+) Receitas Financeiras		268.504,99	325.465,86
(+) Receitas Financeiras c/Restrições		-	23,82
(-) Despesas Financeiras		(693.392,65)	(708.753,09)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		**-**	**16.128,19**
(+) Ganhos na Alienação de Imobilizado		-	16.500,00
(-) Perdas na Alienação de Imobilizado		-	(371,81)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	**15**	**411.343,88**	**375.804,78**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**15.735.434,41**	**32.131,34**	**(319.477,06)**	**15.448.088,69**
Incorporação do Superávit/ Déficit de 2016	(319.477,06)		319.477,06	-
Realização de Reservas	32.131,34	(32.131,34)		-
Apuração do Superávit/ Déficit De 2017			375.804,78	375.804,78
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**15.448.088,69**	**-**	**375.804,78**	**15.823.893,47**
Incorporação do Superávit/ Déficit de 2017	(375.804,78)		375.804,78	-
Apuração do Superávit/ Déficit De 2018			411.343,88	411.343,88
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**15.072.283,91**	**-**	**1.162.953,44**	**16.235.237,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2018	31/12/2017
Déficit / Superávit do Exercício	411.343,88	375.804,78
Outros Componentes do Resultado Abrangente		
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
Total de Outros Componentes do Resultado Abrangente	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	**411.343,88**	**375.804,78**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2018	31/12/2017
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(Déficit)/Superávit do Exercício	411.343,88	375.804,78
Despesas que não afetam o caixa:		
Depreciação e Amortização	1.115.695,26	1.112.625,62
Estimativa de Perdas	(19.570,90)	236.321,88
Provisão Contingências	(2.500,00)	304.600,00
Resultado na alienação de bens do Imobilizado	-	(16.128,19)
(Déficit)/Superávit do Exercício Ajustado	**1.504.968,24**	**2.013.224,09**
Acréscimos / Decréscimos do AC + RLP		
Aumento das Aplicações Financeiras	(922.744,47)	359.735,59
Aumento de Contas a Receber - Alunos	(256.455,21)	(303.096,96)
Aumento/Redução nas Contas a Receber	(10.524,52)	5.849,81
Aumento/Redução nas Contas de Adiantamentos	(5.455,92)	18.900,66
Aumento/Redução nas Despesas Exercício Seguinte	(2.955,06)	21.907,26
Aumento nas Contas de Impostos Recuperáveis	(74,06)	(11,50)
Aumento nas Contas de Realizável a Longo Prazo	(42.326,51)	-
Total de Acréscimos / Decréscimos do AC + RLP	**(1.240.535,75)**	**103.284,86**
Acréscimos / Decréscimos do PC + ELP		
Aumento/Redução nas Contas de Fornecedores	75.669,89	(13.856,79)
Aumento/Redução em Obrigações	571.017,13	(57.191,50)
Aumento nas Contas a Pagar	(760.550,87)	(219.235,18)
Aumento/Redução nas Receitas antecipadas	226.610,74	67.819,13
Aumento/Redução na conta de Empréstimos	(196.098,95)	26.879,98
Aumento/Redução nas Contas do E.L.P	799.155,06	(1.887.917,17)
Total de Acréscimos / Decréscimos do PC + ELP	**715.803,00**	**(2.083.501,53)**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**980.235,49**	**33.007,42**
2- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Imobilizado	(623.947,08)	(421.574,45)
Baixas por Perdas de Ativos	17.412,88	32.515,73
Aquisições de Software	(58.646,44)	(90.899,23)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	**(665.180,64)**	**(479.957,95)**
FLUXO DE CAIXA (APLICADO) GERADO NO EXERCÍCIO	**315.054,85**	**(446.950,53)**
3- VARIAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	353.972,51	800.923,04
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	669.027,36	353.972,51
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	**315.054,85**	**(446.950,53)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Valor Adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2018	31/12/2017
1 - RECEITAS	**38.480.061,48**	**40.449.141,86**
1.1 Contribuições de Alunos	37.068.832,38	36.688.436,90
1.2 Estimativa de Perdas por créditos Incobráveis	(22.070,90)	236.321,88
1.3 Outras Receitas Operacionais	1.433.300,00	3.524.383,08
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**16.265.616,88**	**17.136.754,30**
2.1 Custo dos Serviços	13.806.267,01	11.685.657,60
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	2.459.349,87	5.451.096,70
2.3 Perda/Recuperação de valores ativos	-	-
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	**22.214.444,60**	**23.312.387,56**
4 - RETENÇÕES	**1.115.695,26**	**1.112.625,62**
4.1 Depreciação , Amortização e Exaustão	1.115.695,26	1.112.625,62
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**21.098.749,34**	**22.199.761,94**
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**268.504,99**	**325.489,68**
6.1 Receitas Financeiras	268.504,99	325.489,68
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**21.367.254,33**	**22.525.251,62**
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**20.955.910,45**	**22.149.446,84**
8.1 Pessoal e Encargos	17.825.881,93	19.000.297,35
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	36.332,10	72.430,01
8.3 Juros e Aluguéis	3.093.696,42	3.076.719,48
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**411.343,88**	**375.804,78**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, com sede em Piracicaba Estado de São Paulo, à Rua Alfredo Guedes, 1199, Bairro Cidade Alta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) sob nº 54.383.344/0001-56 é uma entidade sem finalidade de lucro, constituída como associação, de direito privado, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e/ou projetos, na área educacional. Desta forma, as suas finalidades institucionais compreendem a realização das seguintes atividades e áreas de atuação:

a) Serviços Educacionais
a.1) Atendimento à criança e ao adolescente, no níveis infantil, ensino básico fundamental I e II e ensino médio.

b) Assistência Social
b.1) Atendimento à criança e ao adolescente, bem como a quem dela necessitar.

Pela abrangência das áreas de atuação, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO possui os seguintes títulos e certificados:

i) Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 60.202, de 10/02/1967, publicado no Decreto S/N de 27/05/1992;
ii) Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 48.516 de 25/02/2004 D.O.U 26/02/2004;
iii) Título de Utilidade Pública Municipal, Decreto 366- 15/09/60, renovada através do Decreto nº 16.425 de 21/10/15
iv) CNAS: Processo nº 122.057/52-24/08/53 Recadastrado pelo Processo 28996 -02/725/94 Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social processo 71010.001581/2006-20 deferido através da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009, Renovado através da Portaria MEC 1.587 de 1º de outubro de 2010.

Em 2018, A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO atuou preponderantemente na realização dos serviços educacionais, atuando em uma de suas filiais, escola em período integral, totalmente gratuita, além de um projeto educacional auxiliado por subvenção Municipal.

Status dos certificados

Com o advento da Lei nº 12.101 de 27/11/2009, a análise e decisão dos requerimentos de renovação dos Certificados das Entidades Beneficentes de Assistência Social, de acordo com a área de atuação será apreciada pelo Ministério da Educação. Baseado na norma legal atual, o C.N.A.S. remeteu para o Ministério da Educação o Processo nº 71000.051497/2009-19 concluído e deferido até 31/12/2012.

Através da Portaria nº 1587 de 1º de outubro de 2010, a Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, de acordo com os fundamentos do Parecer Técnico nº 32/2010/GAB/Sesu/MEC certificou a Entidade como Entidade Beneficente de Assistência Social pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012. A Entidade em 28/06/2012 protocolou junto ao Ministério da Educação a renovação do Certificado conforme Processo nº 230000099682012-49, e aguarda apreciação.

Em 15/06/2015 junto ao Ministério da Educação, protocolou a renovação do Certificado do triênio 2012, 2013 e 2014, cujo o Processo nº 2300011449201593 está análise com resultado de deferido, aguardando conclusão.

Protocolou em 15/08/2018 a renovação do Certificado do triênio 2015, 2016 e 2017 de nº 23000027195201878, também aguarda manifestação junto ao Ministério da Educação.

A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 15 de Março de 2019.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Práticas Contábeis

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

i. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
ii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
iii. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
iv. Resolução CFC n.º 1.409/12 – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;
v. Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
vi. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2018.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência, assim, determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação e assistência social.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

(i) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira
Ao final de cada período de referência, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado.

(ii) Equivalentes de Caixa – Recursos com Restrição
Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização.

d) Contas a Receber

Refere-se aos direitos a receber de alunos, pela contraprestação de serviços educacionais, deduzido de Estimativa para Perdas, constituída para fazer face a valores incobráveis por inadimplência dos devedores.

e) Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

(i) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO reconhece montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

f) Propriedades para Investimentos

As propriedades para investimentos, cujo valor justo pode ser avaliado de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, são avaliadas pelo valor justo a cada balanço com as alterações no valor justo reconhecidas no resultado.

Enquanto a possibilidade de determinação do valor justo não puder ser avaliada de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, considerando a relevância da informação nas demonstrações contábeis, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO permanece avaliando suas propriedades para investimento pelo seu custo. As propriedades para Investimentos nessa peça contábil, refere-se à aquisição de parte de um terreno localizado na cidade de Americana – SP.

g) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

(i) Obras em Andamento

As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

h) Intangível

(i) Software

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Entidade e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Amortização

A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

j) Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

k) Doações e Subvenções

As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo.

A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

l) Serviços Voluntários Obtidos

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

m) Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruídas

A renúncia fiscal relacionada com a atividade é evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse.

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim, os tributos isentos deverão ser evidenciados através de relação dos tributos objeto de renúncia fiscal. A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Portanto não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; o reconhecimento contábil não é efetuado para os impostos afastados pela imunidade fiscal.

O reconhecimento contábil ocorre apenas para os impostos e/ou contribuições sociais isentos de recolhimentos:

i. Contribuição Previdenciária Patronal

n) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.

o) Matrículas e Anuidades Recebidas Antecipadamente

Como prática de negócio e mercado de atuação da Entidade, as matrículas do ano letivo seguinte iniciam-se ao final do exercício social em curso. Consequentemente são reconhecidas como anuidades antecipadas, no Passivo Circulante. As mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pela Entidade no exercício social em curso serão reconhecidas no Resultado do Exercício de acordo com o regime de competência.

p) Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A Entidade elaborou as demonstrações do Valor Adicionado – DVA nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como informação complementar, pois sua apresentação não é requerida pelas normas contábeis para entidade sem finalidade de lucros.

q) Partes Relacionadas

A Instituição faz parte do grupo de Escolas Salesianas e possui operações de locação de imóveis e empréstimos, os quais se encontram descritos nas Notas Explicativas n.º. 12 e 13.

r) Aplicação de Recursos

Os recursos da Entidade são aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu estatuto social, demonstrado por suas despesas e seus investimentos patrimoniais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado por:

	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2018	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	661.662,64	7.364,72	669.027,36	341.232,04	12.740,47	353.972,51
Fundo Fixo	2.200,00	200,00	2.400,00	2.304,12	200,00	2.504,12
Caixa	-	497,80	497,80	-	497,80	497,80
Depósitos Bancários	1.003,18	10,00	1.013,18	10,00	10,00	20,00
Recursos com Restrições	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	617.018,06	6.656,92	623.674,98	307.543,67	12.032,67	319.576,34
Aplicações Financeiras - recursos c/ restrições	41.441,40	-	41.441,40	31.374,25	-	31.374,25

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira Administrada**,** são aplicações com vencimento acima de 90 dias e são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado (valor justo).

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/12/2018	31/12/2017
BANCO SAFRA - SAF EXERC CORPOR	667.347,32	259.704,50
BANCO SAFRA - CTI CART INSTITU MM	756.620,35	241.518,70
TOTAL	**1.423.967,67**	**501.223,20**

6. CONTAS A RECEBER - Alunos

6.1 Composição Contas a Receber - Alunos

	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2018	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2017
Cheques a receber	75.040,71	-	75.040,71	43.763,64	-	43.763,64
Mensalidades a receber	1.044.242,15	-	1.044.242,15	1.042.395,36	-	1.042.395,36
Cobranças Judiciais/Letra de Câmbio	1.310.455,70	-	1.310.455,70	1.087.124,35	-	1.087.124,35
(-) ESTIMATIVA PARA PERDAS	(1.580.638,68)	-	(1.580.638,68)	(1.600.209,58)	-	(1.600.209,58)
TOTAL LIQUIDO	**849.099,88**	**-**	**849.099,88**	**573.073,77**	**-**	**573.073,77**

6.2 Manutenção da Estimativa para Provisão de Perdas

A Administração da Entidade avalia periodicamente sua carteira de recebíveis vencidos há mais de 60 dias, constituindo provisão para créditos de liquidação duvidosa para todos os títulos julgados por sua Administração como de difícil realização, conforme demonstramos a seguir:

	2018	2017
Saldo Inicial	1.600.209,58	1.363.887,70
Complemento de Provisão para Perdas	(19.570,90)	236.321,88
Saldo Final	**1.580.638,68**	**1.600.209,58**

7. INVESTIMENTOS

Os Investimentos são compostos por:

INVESTIMENTOS	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS	(-) TRANSFERENCIA	SALDO 31/12/2018
Propriedades Imobiliárias	3.668.500,00	0,00	0,00	0,00	3.668.500,00
Ações Telesp Celular S/A	339,09	0,00	0,00	0,00	339,09
Movimentação	**3.668.839,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.668.839,09**

Os itens de ativos, classificados nas propriedades para investimento, permanecem avaliados pelo custo de aquisição.

8. IMOBILIZADO

Representado por:

BENS EM USO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO %	SALDO EM 31/12/2017	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERENCIAIS	SALDO EM 31/12/2018
Construções e Instalações		-				-
Reformas e Ampliações			1034.335,00	1034.335,00	-	
Propriedades Imobiliárias		**14.402.970,20**	**303.530,00**	**- 6.765,00**		**14.699.735,20**
Imóveis	4	14.402.970,20	303.530,00	- 6.765,00		14.699.735,20
Equipamentos		**5.714.548,51**			**75.560,80**	**5.790.109,31**
Computadores e Periféricos	20	9119'2,87	23.705,00	- 60.065,27	- 36.360,27	875.552,60
Equipamentos Áudio e Visual	10	485.430,57	34.70100	- 3.307,15	31393,85	516.824,42
Instalações	10	797.939,08				797.939,08
Máquinas, Aces, Équip. Aparelhos	10	943.323,98	61490,98	- 8.295,44	53.195,54	996.519,52
Móveis e Utensílios	10	1719.689,69	19.428,21	- 3.859,52	15.568,69	1735.258,38
Sistemas/Programas/Aplicativos	20	247.769,20			-	247.769,20
Utensílios Cozinha	10	2.123,04			-	2.123,04
Veículos	20	387.416,79			-	387.416,79
Equipamentos Pedagógicos	10	52.118,76			-	52.118,76
Laboratório de Línguas	10	9.349,56			-	9.349,56
Laboratório de Física/Química	10	38.732,35			-	38.732,35
Laboratório de Informática	10	3.132,00		- 930,00	- 930,00	2.202,00
Sistemas de Segurança	10	115.608,62	12.692,99		12.692,99	128.301,61
Equipamentos Musicais		**73.110,99**	**828,90**			**73.939,89**
Aparelhos e Instrumentos Musicais	10	62.958,57	828,90			63.787,47
Partituras e Manuais		10.152,42				10.152,42
Materiais Bibliográficos		**315.227,53**			-	**315.227,53**
Fitas/Cds/DVDs	10	11.003,04				11.003,04
Livros	10	299.553,09				299.553,09
Revistas	10	4.671,40				4.671,40
Equipamentos Capela		**31.790,70**				**31.790,70**
Equipamentos Áudio e Visual	10	596,81				596,81
Imagens	10	16.669,90				16.669,90
Móveis e Utensílios	10	14.123,99				14.123,99
Direitos de Uso		**1.172,88**				**1.172,88**
Direitos de uso Linha Telefônica		1172,88				1172,88
Benfeitorias em Propr. de Terceiros		**7.016.784,71**			**167.570,00**	**7.184.354,71**
Benfeitorias s/ Imóveis de Terceiros		7.016.784,71	167.570,00		167.570,00	7.184.354,71
Construções e Instalações		**200.031,00**				**200.031,00**
Instalações em Andamento	10	200.03100				200.03100
TOTAIS		**27.755.636,52**			**- 1.001.546,57**	**28.296.361,22**
Depreciação Acumulada		10.068.499,60	61526,94	- 1063.073,51	- 1001546,57	11070.046,17
VALOR LÍQUIDO DO IMOBILIZADO		**17.687.136,92**				**17.226.315,05**

9. INTANGÍVEL

	2018	2017
Softwares	**77.627,73**	**67.320,48**
Licença de Uso	433.988,73	375.342,29
(-) Amortização/Baixa	(356.361,00)	(308.021,81)

10. FORNECEDORES

Refere-se as obrigações por compras no mercado interno de mercadorias, matérias-primas e insumos utilizados nos processos de prestação dos serviços cujo saldo em 31/12/2018 é de R$ 421.132,67 (R$ 345.462,78 em 31/12/2017).

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS

	2018	2017
Remunerações a Pagar	586.474,01	0,00
Férias a Pagar	744.755,61	802.422,24
INSS a Recolher	122.931,58	113.993,17
FGTS a Recolher	135.776,82	137.594,39
INSS – Retenção a Recolher PJ	721,10	691,91
COFINS/CSLL/PIS – Retenção	2.101,12	1.016,57
FGTS s/Férias a Recolher	59.605,97	64.171,54
IRRF a Recolher	145.391,49	106.930,46
Contribuição Sindical a Recolher	292,14	214,22
ISS – Retenção a Recolher	335,83	334,04
TOTAL	**1.798.385,67**	**1.227.368,54**

12. CONTAS A PAGAR

Curto Prazo

	2018	2017
Credores Diversos	104,13	104,13
Inspetoria Salesiana de São Paulo	199.080,00	984.289,73
Porto Seguros Cia. De Seguros	1.409,93	569,03
Banco Bradesco	1.726,33	1.726,33
Banco Itaú	50.198,01	45.036,06
Pensão Vitalícia	3.816,00	3.747,84
Metropolitan Life	15.456,52	12.651,13
Financeira Alfa	28.704,14	22.732,99
Honorários a pagar	320,00	0,00
Cartão Corporate – VISA	14.339,54	5.483,96
Liceu Coração de Jesus	262,29	262,29
Convenio Irmandade Santa Casa	635,73	0,00
TOTAL	**316.052,62**	**1.076.603,49**

Longo Prazo

	2018	2017
Pensão vitalícia	93.810,00	95.886,66
Receita Subvenção Municipal	44.403,83	28.381,84
Inspetoria Salesiana de São Paulo	2.148.995,12	1.363.785,39
TOTAL	**2.287.208,95**	**1.488.053,89**

13. EMPRÉSTIMO A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2018 os saldos de empréstimos e financiamentos estão representados por:

Curto Prazo

DESCRIÇÃO	2018	2017
Banco Itaú	1.348,37	4.294,67
Externato Santa Teresinha	157.686,19	361.508,34
Juros a Transcorrer	(14.683,25)	(25.352,75)
TOTAL	**144.351,31**	**340.450,26**

14. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Durante o curso normal de seus negócios, a Instituição ficou exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis, em discussão. Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade possuía registrados os seguintes valores a título de provisão para cobrir riscos prováveis:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Contingências Cíveis	0,00	2.500,00
Contingências Trabalhistas	304.600,00	304.600,00
TOTAL	**304.600,00**	**307.100,00**

A Entidade possui os seguintes processos classificados como probabilidade de perda possível, os quais não possuem provisão registrada:

DESCRIÇÃO	R$
Contingências Tributárias	35.029.637,27
TOTAL	**35.029.637,27**

15. RECEITA DE SERVIÇOS – SEGREGADAS

	NOTA	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2018	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2017
RECEITA BRUTA		**38.489.232,96**	**12.899,42**	**38.502.132,38**	**40.184.538,05**	**28.281,93**	**40.212.819,98**
SERVIÇO EDUCACIONAL - MENSALIDADES	15	**37.068.832,38**	**-**	**37.068.832,38**	**36.688.436,90**	**-**	**36.688.436,90**
RECEITA DE MENSALIDADES - ENSINO BÁSICO		37.068.832,38	-	37.068.832,38	36.688.436,90	-	36.688.436,90
ATIVIDADES PRÓPRIAS		**1.420.400,58**	**12.899,42**	**1.433.300,00**	**3.496.101,15**	**28.281,93**	**3.524.383,08**
DOAÇÕES		152.528,75	1.000,00	153.528,75	338.340,37	12.900,00	351.240,37
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS		8.395,20	11.899,42	20.294,62	835.303,08	15.381,93	850.685,01
CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES		376.041,40	-	376.041,40	374.283,29	-	374.283,29
REND. FINANCEIROS - CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES		-	-	-	8.288,86	-	8.288,86
OUTRAS RECEITAS		883.435,23	-	883.435,23	1.939.885,55	-	1.939.885,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		**(12.130.819,02)**	**-**	**(12.130.819,02)**	**(11.966.747,44)**	**-**	**(11.966.747,44)**
(-) BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS - LEI 12.101/09		**(4.521.193,10)**	**-**	**(4.521.193,10)**	**(4.304.093,81)**	**-**	**(4.304.093,81)**
Bolsas Concedidas - 100% - ENSINO BÁSICO		(4.521.193,10)	-	(4.521.193,10)	(4.304.093,81)	-	(4.304.093,81)
(-) BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS - LEI 12.101/09		**(755.447,81)**	**-**	**(755.447,81)**	**(820.645,60)**	**-**	**(820.645,60)**
Bolsas Concedidas - 50% - ENSINO BÁSICO		(755.447,81)	-	(755.447,81)	(820.645,60)	-	(820.645,60)
(-) DEMAIS BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS		**(2.012.286,25)**	**-**	**(2.012.286,25)**	**(1.946.720,97)**	**-**	**(1.946.720,97)**
Bolsas Concedidas - Convenção Coletiva - ENSINO BÁSICO		(2.012.286,25)	-	(2.012.286,25)	(1.940.282,22)	-	(1.940.282,22)
Bolsas Concedidas - Variáveis - ENSINO BÁSICO		-	-	-	(6.438,75)	-	(6.438,75)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS INCONDIC.		**(4.841.891,86)**	**-**	**(4.841.891,86)**	**(4.895.287,06)**	**-**	**(4.895.287,06)**
Descontos Concedidos Incondicionais		(4.835.001,66)	-	(4.835.001,66)	(4.839.459,99)	-	(4.839.459,99)
Abatimentos s/ Mensalidades		(1.135,00)	-	(1.135,00)	(43.103,72)	-	(43.103,72)
Devolução/Cancelamento Mensalidades		(5.755,20)	-	(5.755,20)	(12.723,35)	-	(12.723,35)
(=) RECEITA LÍQUIDA		**26.358.413,94**	**12.899,42**	**26.371.313,36**	**28.217.790,61**	**28.281,93**	**28.246.072,54**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES		**(22.348.073,85)**	**(18.896,65)**	**(22.366.970,50)**	**(22.329.154,36)**	**(25.996,06)**	**(22.355.150,42)**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES		**(21.972.032,45)**	**(18.896,65)**	**(21.990.929,10)**	**(21.946.582,21)**	**(25.996,06)**	**(21.972.578,27)**
Custos c/ Recursos Humanos e Encargos		(16.042.106,48)	(11.899,42)	(16.054.005,90)	(15.855.299,55)	(15.381,93)	(15.870.681,48)
Custos c/ Materiais		(569.549,38)	(4.280,87)	(573.830,25)	(796.837,17)	(4.997,20)	(801.834,37)
Custos c/ Imóveis e Instalações		(2.400.576,77)	-	(2.400.576,77)	(2.367.966,39)	-	(2.367.966,39)
Custos Gerais		(1.203.695,95)	(425,00)	(1.204.120,95)	(1.245.531,99)	(2.727,81)	(1.248.259,80)
Serviços Terceiros - PF e PJ		(946.403,11)	(1.250,00)	(947.653,11)	(862.704,22)	(1.660,00)	(864.364,22)
Custos c/ Depreciação e Amortização		(809.700,76)	(1.041,36)	(810.742,12)	(818.242,89)	(1.229,12)	(819.472,01)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES - RESTRITOS		**(376.041,40)**	**-**	**(376.041,40)**	**(382.572,15)**	**-**	**(382.572,15)**
Custos c/ Recursos Humanos e Encargos		(333.858,98)	-	(333.858,98)	(344.046,66)	-	(344.046,66)
Custos c/ Material		(32.644,70)	-	(32.644,70)	(34.620,33)	-	(34.620,33)
Custos c/ Serviços de Terceiros		(477,95)	-	(477,95)	(238,97)	-	(238,97)
Custos c/ Depreciação		(9.059,77)	-	(9.059,77)	(3.666,19)	-	(3.666,19)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO		**4.010.340,09**	**(5.997,23)**	**4.004.342,86**	**5.888.636,25**	**2.285,87**	**5.890.922,12**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(3.168.092,48)**	**- 18,84**	**(3.168.111,32)**	**(5.142.473,44)**	**(5.508,68)**	**(5.147.982,12)**
(-) ADMINISTRATIVAS		**(3.168.092,48)**	**- 18,84**	**(3.168.111,32)**	**(5.142.473,44)**	**(5.508,68)**	**(5.147.982,12)**
(-) Despesas c/ Recursos Humanos e Encargos		(1.449.916,47)	-	(1.449.916,47)	(2.785.569,21)	-	(2.785.569,21)
(-) Despesas c/ Materiais		(59.616,62)	-	(59.616,62)	(58.972,50)	(3.924,42)	(62.896,92)
(-) Despesas Gerais		(456.212,02)	-	(456.212,02)	(440.492,74)	(734,26)	(441.227,00)
(-) Serviços Terceiros - PF e PJ		(845.127,24)	-	(845.127,24)	(896.395,68)	(850,00)	(897.245,68)
(-) Despesas c/ Depreciação e Amortização		(295.893,37)	-	(295.893,37)	(289.487,42)	-	(289.487,42)
(-) Tributos e Contr. E Multas		(36.313,26)	(18,84)	(36.332,10)	(72.430,01)	-	(72.430,01)
(+/-) Estimativa por perda		22.070,90	-	22.070,90	(544.323,14)	-	(544.323,14)
(-) Outras Despesas		(47.084,40)	-	(47.084,40)	(54.802,74)	-	(54.802,74)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**842.247,61**	**(6.016,07)**	**836.231,54**	**746.162,81**	**(3.222,81)**	**742.940,00**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		**(424.467,78)**	**(419,88)**	**(424.887,66)**	**(383.329,73)**	**66,32**	**(383.263,41)**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		268.210,12	294,87	268.504,99	324.758,09	707,77	325.465,86
(+) RECEITAS FINANCEIRAS C/ RESTRIÇÕES		-	-	-	23,82	-	23,82
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		(692.677,90)	(714,75)	(693.392,65)	(708.111,64)	(641,45)	(708.753,09)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		**-**	**-**	**-**	**16.128,19**	**-**	**16.128,19**
(+) GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		-	-	-	16.500,00	-	16.500,00
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		-	-	-	(371,81)	-	(371,81)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO		**417.779,83**	**(6.435,95)**	**411.343,88**	**378.961,27**	**(3.156,49)**	**375.804,78**

16. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Os critérios e políticas adotadas estão na Nota Explicativa 3.

	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2018	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2017
ATIVIDADES PRÓPRIAS	**1.420.400,58**	**12.899,42**	**1.433.300,00**	**3.496.101,15**	**28.281,93**	**3.524.383,08**
DOAÇÕES	152.528,75	1.000,00	153.528,75	338.340,37	12.900,00	351.240,37
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS	8.395,20	11.899,42	20.294,62	835.303,08	15.381,93	850.685,01
CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	376.041,40	-	376.041,40	374.283,29	-	374.283,29
REND. FINANCEIROS - CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	-	-	-	8.288,86	-	8.288,86
OUTRAS RECEITAS	883.435,23	-	883.435,23	1.939.885,55	-	1.939.885,55

O valor recebido através do Convênios e Subvenções refere-se ao Projeto Educacional *"Educando através de Valores"* com auxílio de Subvenção Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (*FUMDECA*), processo nº 11149/2018 - convênio nº 00053/2018, realizado na filial conhecida por Colégio Salesiano Dom Bosco São Mário.

Os recursos captados por meio de doações para aplicação nos projetos sociais (atividade fim) não possuem restrição de uso determinada pelos doadores. A vinculação do uso específico em projetos é condicionada por políticas internas da Administração.

17. CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES – SUBVENÇÃO

	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2018	EDUCAÇÃO	SOCIAL	31/12/2017
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES - RESTRITOS	**(376.041,40)**	**-**	**(376.041,40)**	**(382.572,15)**	**-**	**(382.572,15)**
Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(333.858,98)	-	(333.858,98)	(344.046,66)	-	(344.046,66)
Custos c/ Material	(32.644,70)	-	(32.644,70)	(34.620,33)	-	(34.620,33)
Custos c/ Serviços de Terceiros	(477,95)	-	(477,95)	(238,97)	-	(238,97)
Custos c/ Depreciação	(9.059,77)	-	(9.059,77)	(3.666,19)	-	(3.666,19)

Os Custos dos Serviços e Atividades Restritos foram realizados na unidade Colégio Dom Bosco São Mário referente ao Projeto Educacional *"Educando através de Valores"* com auxílio de Subvenção Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (*FUMDECA*), processo nº 11149/2018 - convênio nº 00053/2018.

18. ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

Conforme o artigo 29 da Lei Nº. 12.101/09 e suas alterações subsequentes, entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições sociais, de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91.

O montante de R$ 3.796.482,00 é referente à isenção do recolhimento da contribuição previdenciária patronal, usufruída no exercício de 2018.

19. GRATUIDADE CONCEDIDA (CUSTOS EDUCACIONAIS)

A ENTIDADE Colégio Salesiano Dom Bosco no desenvolvimento de suas ações formaliza em cada Atividade: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS Nº 109/09 e Decreto Nº 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

DEMONSTRATIVOS PARA APURAÇÃO DO Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS

GRATUIDADE CONCEDIDA

Previsão de Gratuidade			
Período		**2018**	**2017**
Alunos Matriculados		2.662	2.754
(-) Alunos 100% Filantropia		354	354
(-) Alunos 100% Convenção Coletiva		147	146
(-) Alunos 100% Comercial		7	13
(=) Alunos Pagantes		2.154	2.241
Alunos 1 X 9		9	9
Quantidade Necessária		239	249
100% nas Unidades			
100% Período Integral		305	298
100% Período Normal-Cebas		49	55
100% Portador de PCD		0	1
Total 100%		354	354
Saldo 100%		**115**	**105**
Alunos Pagantes		2.154	2.241
Alunos 1 X 5		5	5
Quantidade Necessária		431	448
100% Período Integral	1,4	427	417
100% Período Normal-Cebas		49	55
100% Portador de PCD	1,2	0	1
Sutotal 100%		476	473
50% convertido em 100%		47	55
Total		**523**	**528**
Saldo		**92**	**80**

Para esta demonstração não foram considerados os Inadimplentes.

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os imóveis alugados sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. Consideramos que temos um programa de gerenciamento de riscos buscando no mercado coberturas compatíveis com o nosso porte e operações.

Descrição Seguros	FILIAL 1	FILIAL 2	FILIAL 3	FILIAL 7	Consolidado
Seguro Alunos	11.480.000,00	3.907.447,37	9.070.000,00	3.020.000,00	27.477.447,37
Seguro Funcionários	12.506.529,36	2.454.552,00	8.667.047,04	3.078.983,04	26.707.111,44
Seguro Automotivo	327.742,00	----------	----------	----------	327.742,00
Seguros Prediais	26.534.000,00	9.595.000,00	22.287.500,00	6.590.000,00	65.006.500,00
TOTAL:	**50.848.271,36**	**15.956.999,37**	**40.024.547,04**	**12.688.983,04**	**119.518.800,81**

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração.

GILBERTO LUIZ PIEROBOM
Presidente

CAROLINA BOCCA SERGIO DO AMARAL
Contador CRC 1SP263159/O

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.